

PLANO E POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUSP - SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA



MINISTÉRIO DA
SEGURANÇA PÚBLICA





GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Sistema Único de Segurança Pública
Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
2018-2028

Brasília
2018

Michel Temer
Presidente da República

Raul Belens Jungmann Pinto
Ministro da Segurança Pública

Luís Carlos Cazetta
Secretário-Executivo do Ministério da Segurança Pública

Débora Fernanda Pinto Albuquerque
Secretária-Executiva Adjunta do Ministério da Segurança Pública

João Tadeu Fiorentini
Secretário Nacional de Segurança Pública

Tácio Muzzi Carvalho e Carneiro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

Rogério Augusto Viana Galloro
Diretor-Geral da Polícia Federal

Renato Borges Dias
Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal

Equipe Técnica:

Ana Carolina Batista de Oliveira Correia

André Ribeiro Giamberardino

Bruno Santos Abreu Caligaris

Davi de Lima Freitas

Flávio Augusto Corrêa Basílio

Josélio Azevedo de Sousa

Matheus Felipe Gomes Galvão

Thyndalle Brainer de Andrade
Vinicius Augutus Martins Neves
Wanius de Amorim

Consultoria Jurídica:
Bernardo Batista de Assumpção
Heitor Daniel Paredes Lopes
Kelly Reina de Carvalho
Melina Bordone de Siqueira
Priscila Helena Soares Piáu

Consultores:
Arthur Trindade Maranhão Costa
Daniel Cerqueira
David Marques
Isabel Figueiredo
Isabela Sobral
Renato Sérgio de Lima (coordenação)
Samira Bueno

Apoio:
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Banco Mundial – BIRD
Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP

SUMÁRIO

Apresentação	7
Introdução.....	10
1. Contextualização.....	12
2. O Susp como compromisso para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e como prioridade política	16
3. Breve diagnóstico da segurança pública no Brasil	23
4. A importância de atuação coordenada e integrada de segurança pública no país	29
5. Mecanismos de governança e gestão do Sistema Único de Segurança Pública.....	37
6. Acompanhamento e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social ..	41
7. Objetivos e estratégias/ações a serem implementados mediante os programas temáticos..	45
• Questões e medidas de segurança pública havidas por centrais no enfrentamento da violência e da criminalidade no país:	45
Objetivo 1: Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais.	45
Objetivo 2: Reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual (independentemente de gênero) e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais do Susp nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias.	48
Objetivo 3: Enfrentamento às estruturas do crime organizado.	50
Objetivo 4: Aprimorar os mecanismos de prevenção e repressão aos crimes violentos patrimoniais.	51
Objetivo 5. Elevar o nível de percepção de segurança da população.	52
Estratégias/Ações:	52
Objetivo 6. Fortalecer a atuação dos municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo mediante ações de reorganização urbanística e de defesa social.	53
Objetivo 7: Aprimorar a gestão e as condições do Sistema Prisional, visando eliminar a superlotação, garantir a separação dos detentos, nos termos da Lei de Execução Penal, e as condições mínimas para ressocialização com oportunidades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho.	55
Objetivo 8: Fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos.	57
Objetivo 9: Ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo, munições e explosivos.	58
Objetivo 10. Promover a revisão, a inovação e o aprimoramento dos meios e mecanismos, considerando os aspectos normativos, financeiros, materiais e humanos, de combate aos crimes ambientais e aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e de corrupção que envolvam crimes ambientais como antecedentes.	59
• Formas de financiamento e de realização orçamentária do PNSP:	59
Objetivo 11: Consolidar em nível legislativo fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública e regular, por meio de modelos científicos, a sua utilização.	59
• Medidas de estruturação e reaparelhamento das unidades do Susp e de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública:	60
Objetivo 12: Implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, programas e projetos de segurança pública e defesa social, com vistas a elevação da eficiência de atuação dos órgãos operacionais do Susp.	60
Objetivo 13: Valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário.	63

Objetivo 14: Aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública.	65
Objetivo 15: Estabelecer política, programa de aparelhamento adequado e aprimorar procedimentos voltados a prevenção de situação de emergência e desastres.	66
8. Programas para a implementação dos objetivos do PNSP: algumas considerações sobre a metodologia de eleição dos programas identificados como mais aptos para a consecução dos objetivos do PNSP e sobre o correspondente método de alocação de recursos.....	68
Prioridade P₁ – Programa de superação do déficit de dados e indicadores, e de padronização do registro de eventos	70
Prioridade P₂ – Programa de garantia dos Direitos das Pessoas, de reorganização urbana e de ações de proteção ao meio ambiente	71
Prioridade P₃ - Programa de avaliação e reaparelhamento dos órgãos operacionais do Susp	73
Prioridade P₄ – Programa de incremento à qualidade de preparação técnica dos profissionais de segurança pública e dos demais agentes do Susp em coordenação com os agentes do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública etc.)	74
Prioridade P₅ – Programa de combate às facções e organizações criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional	76
Prioridade P₆ – Programa de combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais	77
Prioridade P₇ – Programa de combate ao tráfico de armas, munições e drogas e contrabando nas fronteiras, nos portos e aeroportos, e na malha viária (e, por consequência, ao mercado ilegal)	78
Prioridade P₈ – Programa de aperfeiçoamento da Política Penitenciária e do sistema prisional	79
ANEXO: Quadro de ações voltadas à implementação dos objetivos do PNSP e órgãos do MSP envolvidos.....	89

Apresentação

A Política Nacional de Segurança Pública que ora se inicia com a implantação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), para ser submetida à sociedade e aos órgãos envolvidos na sua implementação, nasce para se consolidar como instrumento de Estado.

Aprovado pelo Congresso Nacional depois de anos de estudo, o Susp é um primeiro e largo passo para o resgate do imenso passivo que o país construiu por mais de um século na segurança pública.

Sem atribuições constitucionais em todas as nossas Cartas – desde a primeira, em 1824, até a mais recente, em 1988 –, o governo central jamais teve mandato e recursos compatíveis com a dimensão das necessidades da segurança pública, do que é reflexo a conta imposta aos estados, que arcaram em 2016 com 85% dos gastos na área, em contraste com 9% do governo federal.

Premidos por sucessivas crises fiscais ao longo das últimas décadas, os entes federativos viram diminuir sua capacidade de enfrentar o crescimento do crime organizado, que, ao inverso, sofisticou-se até tornar-se um ator global com presença dentro e fora do território nacional.

Nossas extensas fronteiras com 10 países incluem quatro produtores mundiais de drogas, que têm no Brasil o segundo mercado consumidor mundial. O crime organizado tornou-se assim um flagelo insuportável para toda a sociedade.

A decisão do governo Temer de criar um ministério dedicado exclusivamente à segurança pública busca construir governança nesse campo, que passará a ter estrutura e meios para enfrentar o crime organizado, até aqui beneficiário de uma ação fragmentada desenvolvida pelos estados e residualmente pelos municípios.

O Susp tem capacidade de desenvolver essa governança através da padronização de dados, integração tecnológica, de inteligência e operacional,

encontrando no Conselho Nacional de Segurança Pública um colegiado com competência para debater e validar uma política nacional para o setor e promover o acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública.

O novo ministério, portanto, dá à União protagonismo na segurança pública, alçando-a ao patamar político-administrativo no qual há muito estão inseridas as demais áreas sociais constantes da Constituição de 1988: Saúde, Educação, Previdência, Esportes, Cultura, Trabalho, abrindo caminho para a inadiável mudança de modelo.

A implantação do Susp preenche um vácuo de quase dois séculos e abre a real possibilidade de finalmente contarmos com uma Política Nacional de Segurança Pública.

Esta será debatida e validada pelo Conselho Nacional de Segurança Pública, no qual tomam assento representantes de órgãos estaduais, distritais e municipais, das polícias, do Ministério Público e do Judiciário, além da academia e da sociedade civil.

Cumulativamente, por força da edição Medida Provisória nº 841, de 2018, a segurança pública passa a contar com recursos permanentes, previsíveis e crescentes, com verbas das loterias geridas pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Só este ano são estimados recursos adicionais da ordem de 1 bilhão de reais. Em 2022, a cifra projetada pode chegar a 4,3 bilhões para investimento e custeio destinados aos estados e municípios – preferencialmente mediante indicadores objetivos, públicos e verificáveis.

Reino da não transparência e da opacidade, a segurança pública passará a contar em breve com o Centro Internacional para a Segurança Pública em parceria com a UNODC, agência da ONU, para a produção de dados, informações e análises indispensáveis à formulação de uma política pública setorial e seu monitoramento por parte da sociedade e do Parlamento.

A importância desse passo pode ser medida pelo fato de até hoje o Estado brasileiro não produzir estatísticas criminais confiáveis.

Será criada também a Escola Nacional de Segurança e Inteligência, de modo a formar gestores, mestres e doutores, em padrão mundial, para nossas polícias e demais órgãos de segurança.

Em resumo, às vésperas de completar sete meses de existência, o novo ministério constrói um legado para o futuro da segurança pública do nosso país. Mais: passa a dar um rumo à segurança, o que nunca tivemos.

Sáimos, assim, do estágio de um federalismo acéfalo para o de um federalismo compartilhado, em nome da vida e da segurança e contra a violência em todos os níveis.

Brasília, 22 de outubro de 2018.

Raul Jungmann

Ministro de Estado da Segurança Pública

Introdução

O plano que ora se submete à sociedade e aos órgãos de Estado envolvidos na implementação e no acompanhamento do Sistema Único de Segurança Pública foi concebido sob quatro premissas.

A primeira corresponde à certeza de que não é possível concretizar uma política nacional de segurança pública e defesa social sem antes subordiná-la a critérios científicos de concepção, execução e avaliação de resultados, de forma a confirmar, ao longo de toda sua implementação, a adequação dos seus fundamentos e objetivos e a correção técnica dos seus programas, projetos e ações.

A segunda tem a ver com o fato de que, em um contexto (i) de necessidade de superação de déficits enormes de produção de dados e de indicadores confiáveis para a realização de diagnósticos precisos e a eleição de prioridades e (ii) de insuficiência ou mesmo residual integração das ações a cargo da União, dos estados e Distrito Federal e dos municípios, é preciso ter em conta que, ao menos no primeiro ciclo de execução do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (os primeiros dois anos), será necessário que ele se revista mais do caráter de política (e plano) em construção do que de obra acabada.

É em razão, sobretudo, dessa última circunstância que se impõe a terceira premissa, traduzida no fato de que, ao tempo em que deverão ser adotadas medidas para a viabilização de instrumentos que se voltem à instalação de mecanismos aptos à construção de indicadores e de doutrina de alto nível técnico para a definição e a implementação de políticas de segurança e defesa social no país, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) não pode deixar de já iniciar a execução de programas e ações de natureza urgente, que deverão ser, no entanto, continuamente testados, levando-se em conta a sua lógica e os seus resultados, o quais devem ser perseguidos mediante atuação integrada dos diversos níveis de organização da Federação.

A última premissa diz respeito ao fato de que a adoção de níveis elevados de governança, transparência e prestação de contas se revela central para a adequada avaliação pela sociedade das ações a cargo de cada um dos agentes do Susp. Mas não só, também para a construção de quadro em que a sociedade passe a ver naqueles que se encarregam das difíceis tarefas de execução de atividades de segurança pública seus legítimos prepostos, razão porque merecem o seu apoio e o seu respeito.

Esse o esclarecimento que pareceu indispensável acerca da política e do plano que ora se apresenta à sociedade, que foram elaborados com o apoio financeiro do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento e com a assistência técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

1. Contextualização

1.1 Ao instituir o Susp e criar as bases da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, estabeleceu competências, princípios, objetivos, estratégias, meios e instrumentos pelos quais deve ser realizada a atuação do Estado no âmbito da segurança pública, entendida em seu sentido amplo.

1.2 Regulamentada, no âmbito da União, pelo Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, coube à Lei nº 13.675, de 2018, instituir, como instrumentos centrais do sistema, de um lado, o Conselho de Segurança Pública e Defesa Social (órgão de discussão e legitimação das políticas e dos planos de segurança que deverão ser igualmente criados, para os mesmos fins, pelos estados, Distrito Federal e municípios) e, de outro, os mecanismos de controle, de transparência, de prestação de contas, de capacitação e valorização dos profissionais de segurança pública¹.

1.3 No regime da Lei, o Ministério da Segurança Pública (“MSP”) é o responsável pela coordenação e gestão do Susp, incumbindo-lhe elaborar e implementar o PNSP, com duração de 10 anos, instrumento que visa articular as ações do poder público em nível nacional por meio de objetivos, ações estratégicas, metas, prioridades, indicadores e formas de financiamento e gestão.

1.4 Os critérios de implantação do PNSP e de cumprimento de suas metas devem ser objeto de avaliações anuais, regime de revisão que introduz profunda mudança no modo de se formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas e ações na área de segurança pública em nível nacional.

1.5 Esse também é o objetivo explícito da criação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (SINAPED), integrado por uma comissão permanente de avaliação, a qual

¹ A expressão genérica “profissionais de segurança pública” no presente plano destina-se a evitar a desnecessária repetição dos nomes dos órgãos operacionais integrantes do Susp, a que se vinculam policiais civil e militares, bombeiros, agentes penitenciários, etc.

desempenhará as suas atribuições com o auxílio das comissões temporárias que poderá nomear, com o fim de verificar aspectos específicos de funcionamento do Sistema.

1.6 Em razão do contexto em que se insere, o I Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social constitui uma resposta, também, à necessidade de o Estado brasileiro fazer cumprir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), iniciativa promovida pela Organização das Nações Unidas, que consolida conjunto de 17 objetivos e 169 metas que 193 países acordaram após dois anos de discussão e que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2016.

1.7 No âmbito dos ODS 16, como se sabe, o Estado brasileiro tem como missão implementar, em nível nacional, ações para promoção da paz, da igualdade de acesso à justiça, da efetivação do Estado de Direito e da garantia da boa governança das instituições democráticas. Além disto, os ODS 3, 5, 10 e 17 tratam, de forma integrada, das ações relacionadas com a prevenção e superação da violência e do crime: da reintegração social, do acolhimento, do fortalecimento das vítimas e garantia de seu acesso à justiça; e, ainda, do pressuposto da atuação conjunta e coordenada entre os diversos setores para a efetiva implementação de propostas como as constantes do PNSP.

1.8 Para atingir tais objetivos, e, conseqüentemente, reduzir os índices de criminalidade – **particularmente as taxas de mortalidade violenta em cerca de 3,5% ao ano** –, o Brasil precisa atuar de forma incisiva no combate ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, dentre os quais o comércio ilegal de mercadorias e a corrupção. De fato, será somente mediante o atingimento de metas que se mostrem capazes de reverter, de forma significativa, a tendência e aceleração da curva de homicídios que o Brasil se mostrará capaz de garantir igualdade de acesso à justiça e segurança para todos e a eficácia das instituições do sistema de segurança pública e justiça criminal, promovendo assim a paz social. Tais objetivos serão alcançados mediante a assunção do compromisso de elaboração e implementação de políticas baseadas em evidências, levadas a efeito por intermédio de ações enérgicas, mas sobretudo técnicas, realizadas, de forma integrada, por instituições transparentes, responsáveis e eficientes.

1.9 Com esses propósitos, o I Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social tem como foco a consecução de 14 objetivos principais, traduzidos em macroestratégias e em programas específicos de prevenção (social, serviços de bombeiro e policial) e de repressão policial qualificada e em mecanismos de pactuação, coordenação e indução de ações que serão estimuladas pelo Governo Federal para diminuição da violência de caráter estrutural ou institucional identificadas no país. Essas seriam fomentadas por meio do cofinanciamento da política de segurança e da mudança (que se pretende radical) da estrutura de governança da política nacional, a ser complementada e integrada pelas unidades da Federação por meio de planos locais de segurança pública e defesa social.

1.10 Nesse contexto, este documento configura apenas um dos muitos passos necessários para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente, e para o enfrentamento do crime e a superação do quadro de violência que se observa no país. Mas, a despeito disso, constitui providência essencial para viabilizar um projeto nacional de promoção da paz e do acesso à justiça.

1.11 O I Plano Nacional foi concebido, assim, para representar um trabalho em construção, sujeito, por isso mesmo, a revisões contínuas, efetuadas mediante processo igualmente contínuo de avaliação e validação, de forma a que represente uma permanente reflexão sobre as metas a serem perseguidas relativamente a cada objetivo, estratégia e programa de realização.

1.12 A concepção do PNSP tomou em conta os princípios, as diretrizes, os mecanismos fixados no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e se inspirou em dois dos modelos de planos já existentes e amplamente discutidos no país, os da Educação e da Saúde.

1.13 Em termos metodológicos, o I Plano Nacional configura a enunciação de objetivos e a especificação de estratégias que serão concretizados em programas temáticos específicos. Esses programas, por sua vez, serão compostos por atividades de planejamento e intervenção integradas,

concretizadas mediante a pactuação de metas e prazos, fixados com base em matrizes de marco lógico e na definição de métodos para a eleição de prioridades e a fixação de critérios para a alocação de recursos e correspondentes cronogramas, insumos, custos, responsabilidades e riscos envolvidos.

1.14 Por tudo isso, o PNSP deve ser considerado um planejamento em desenvolvimento contínuo, voltado à completa mudança da forma de se gerir políticas de segurança pública no Brasil.

2. O Susp como compromisso para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e como prioridade política

2.1 Foram concluídas, em agosto de 2015, as negociações que culminaram na adoção, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. O processo iniciado em 2013, seguindo mandato emanado da Conferência Rio+20, os ODS deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

2.2 O Brasil participou de todas as sessões de negociação intergovernamental. Chegou-se a um acordo que contempla 17 Objetivos e 169 metas, entre elas as que dizem respeito à redução da violência, ao fomento de uma nova governança e da transparência dos sistemas de justiça e segurança e, ainda, dizem respeito à repressão qualificada da criminalidade organizada (ODS 5 e 16).

2.3 A iniciativa internacional é um chamado para que os países reorganizem suas estruturas e as suas políticas públicas com a finalidade última de garantir um mundo mais sustentável, justo e pacífico. Ciente desta missão, o MSP tem atuado para alinhar suas estratégias às diretrizes pactuadas, e, sobretudo, tem feito esforços para, por meio da nova governança que o Susp instituiu, integrar e articular diferentes níveis e instâncias de governo e poder, que, juntos, podem fazer a diferença para o cumprimento dos objetivos fixados e garantir um Brasil menos violento.

2.4 Diante do desafio de formular e implementar políticas e ações que efetivamente contribuam para o cumprimento dos ODS, a Política Nacional de Segurança Pública está sendo construída na perspectiva da definição de metas, objetivos e estratégias compatíveis com as diretrizes e os objetivos da denominada Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para o Brasil entre 2020 e 2031 (ENDES).

2.5 Concebida com o objetivo de orientar, articular e influenciar as discussões dos demais instrumentos do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado (planos nacionais, setoriais e regionais e o Plano Plurianual - PPA da União), a ENDES materializa, como se sabe, os esforços do Poder Executivo para a retomada da função de planejamento e melhoria da governança pública.

2.6 Foi nessa linha, aliás, que, visando a atender ao disposto no art. 174, §1º, da Constituição Federal, a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9.163, de 23 de novembro de 2017, que “dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.

2.7 Dentre outros comandos do PL, destaca-se a definição dos instrumentos que devem compor o planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado: a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; os planos nacionais, setoriais e regionais e o Plano Plurianual.

2.8 Nessa perspectiva, a Estratégia Nacional foi construída a partir da convergência de estudos e reflexões de longo prazo publicados por órgãos de pesquisa e planejamento da administração pública federal, de discussões com os ministérios do governo federal, de consulta pública junto à sociedade e especialistas, colhendo visões diversas e setoriais deste esforço complexo que é propor um planejamento de longo prazo ao país. Além disso, foram considerados os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, sobretudo a Agenda 2030. Assim, a Estratégia Nacional representa a discussão entre o Governo e a sociedade sobre os principais desafios e orientações estratégicas para transformar o potencial de crescimento do país e melhorar as condições de vida da população brasileira.

2.9 Na busca de uma visão estratégica de longo prazo, que perpassará governos diversos, o documento foi construído a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), sobretudo os objetivos fundamentais da República previstos no art. 3º. O documento apresenta a situação atual do país por meio de um breve diagnóstico elaborado a partir de indicadores e de megatendências mundiais e nacionais que mostram os rumos que se vislumbra para os próximos anos. A

partir do retrato atual, foram construídos cenários macroeconômicos, em que as premissas básicas são a sustentabilidade dos gastos públicos e a solvência do Estado. Tais cenários deverão balizar a elaboração de planos nacionais, setoriais e regionais, com vistas a homogeneizar seus parâmetros. A conjugação do disposto na CF/88, da situação atual e dos cenários macroeconômicos levou à construção de 5 diretrizes, com destaque para a diretriz principal "Elevar a renda e a qualidade de vida da população brasileira com redução das desigualdades sociais e regionais". Esse é o grande objetivo que se espera alcançar em 2031.

2.10 Para isto, o documento apresenta Desafios e Orientações que expressam o que deve ser feito para que, ao final do horizonte de doze anos, tenhamos um país mais próximo ao previsto na Constituição Federal.

2.11 As principais linhas de ação da Estratégia Nacional são:

- a) elevar a produtividade da economia brasileira, pois o que se deseja é acelerar o crescimento de longo prazo em um cenário especialmente desafiador de rápida transição demográfica;
- b) aprimorar a governança do Estado, implementando uma gestão eficiente dos recursos públicos, diminuindo a burocracia e melhorando o ambiente de negócio e a prestação dos serviços públicos; promover ganhos de competitividade, por meio do desenvolvimento integrado da infraestrutura do Brasil; promover o uso sustentável dos recursos naturais e a transição para uma economia de baixo carbono, garantindo a sustentabilidade; e
- c) oferecer igualdade de oportunidades e acesso a serviços públicos de qualidade, sobretudo na saúde, educação e segurança pública, com geração de empregos e redução das desigualdades sociais e regionais.

2.12 A materialização da ENDES deverá ocorrer a partir da apropriação de suas diretrizes, desafios e orientações pelos ministérios setoriais nos seus programas e metas dos próximos PPAs e em seus respectivos planos nacionais, setoriais e regionais. Nesse sentido, o Plano de Segurança Pública e Defesa

Social (PNSP) considera em suas disposições os estudos preparatórios para a Estratégia Nacional, quando considerados seus diferentes eixos, pois contempla em suas ações variadas orientações presentes na ENDES, entre elas, é claro, as voltadas a promover o crescimento do PIB *per capita* nacional mediante a construção de quadro de oportunidades de negócios sustentáveis² nos mais diversos segmentos da ordem econômica. Não por acaso, a questão da segurança pública encontra-se primordialmente presente no Eixo Social da ENDES, explicitamente relacionado com o desafio de “reduzir a mortalidade por homicídios no país, sobretudo na população jovem e negros”.

2.13 Ademais, a ENDES traz dentre os indicadores do Eixo Social, o indicador taxa de homicídios com recortes por raça, idade e território (estados, DF e municípios), dada a relevância da questão para a promoção do desenvolvimento nacional equilibrado. Ainda dentro do Eixo Social da ENDES, as orientações que se relacionam à política de segurança pública ressaltam a importância do aprimoramento do combate à criminalidade, por meio do fortalecimento do monitoramento e da vigilância das fronteiras e da integração dos sistemas de inteligência policial dos entes federados, com maior coordenação entre eles. Há também orientações específicas sobre o enfrentamento ao crime organizado e aos fluxos que o alimentam, como o tráfico, por exemplo. Questões como melhoria do sistema criminal, com redução do déficit de vagas, a elaboração de programas de prevenção social para reduzir a violência e a promoção de condições dignas de trabalho aos profissionais de segurança pública também estão presentes na ENDES e estão em consonância com o PNSP. Além dos impactos diretos que a violência possui no bem-estar da população, cabe ressaltar as consequências negativas da falta de segurança para a produtividade e para a competitividade da economia, dado que níveis elevados de crime e violência afetam negativamente as decisões de investimento e consumo e o uso eficiente dos recursos. Diversos estudos visaram estimar os custos da violência

² Esse o contexto em que se justifica a criação, por exemplo, de um sistema de segurança voltado à indústria do turismo, a envolver os setores público e privado, com o intuito de elevação dos níveis de percepção de segurança nos municípios e nos estados com forte vocação turística, mediante (i) a integração dos órgãos de promoção do turismo com os órgãos responsáveis pela segurança pública e (ii) da mútua colaboração para a implementação de programas de capacitação tanto dos operadores de turismo quanto dos agentes segurança, segundo as peculiaridades e demandas de cada localidade.

para a economia do país. Por exemplo, análise realizada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR)³ estimou que os custos econômicos da criminalidade cresceram de forma substancial entre 1996 e 2015 (cerca de 4,5% ao ano), sendo que, apenas em 2015, tais custos representaram um total de 4,38% da renda nacional. Tais questões são devidamente tratadas no Eixo Econômico da ENDES. No Eixo Institucional, que dispõe sobre a importância da governança e da coordenação entre entes para a implementação de políticas, destaca-se o desafio de "melhorar a governança do setor público, aumentando a eficiência e eficácia das ações de governo".

2.14 Neste ponto, sobleva-se a importância da adequada implantação do SUSP, que possui como integrantes estratégicos os entes da federação, que conforme a Lei nº 13.675, de 2018, devem atuar de maneira cooperativa, sistêmica e harmônica. Entende-se como fundamental, portanto, que a implementação eficaz da política de segurança pública dependa sobremaneira da articulação com os entes subnacionais e com órgãos que compõem o governo federal. Ainda, em atenção ao Eixo Institucional da ENDES, o PNSP confere relevo à questão da avaliação periódica da política de segurança pública como medida que orientará revisões do plano e a realização de novas ações, no sentido de implementar política adequada aos desafios da segurança pública.

2.15 Por esta linha de atuação, o MSP deverá, nos próximos meses, trabalhar junto às várias unidades da Federação para a definição de ações e o mapeamento de custos, responsabilidades específicas e riscos e oportunidades postas para cada estratégia desenhada. Este é o início de um caminho que tem por finalidade construir uma nova forma de se pensar e fazer segurança pública no país. Uma forma que valoriza o enorme esforço feito por milhares de homens e mulheres que todos os dias arriscam as suas vidas em nome da nação e que buscam coordenar suas ações em uma mesma direção, fortalecendo as respostas públicas frente ao crime, ao medo e à violência e, sobretudo, garantindo que o previsto em nossa Constituição, em seu art. 6º, seja colocado

³ Relatórios de Conjuntura "Custos Econômicos da Criminalidade no Brasil" (2018).

em prática, ou seja, que segurança pública é um direito social universal de toda a população brasileira.

2.16 E, para isso, é preciso sinalizar o comprometimento do Poder Público e a melhor forma de fazer isso é estabelecer metas objetivas e transparentes que possam ser monitoradas e avaliadas, de modo que as ações planejadas possam, se necessário, ser repensadas e/ou fortalecidas. Essa é uma das tarefas principais neste restante de ano que temos pela frente. E, para inaugurar a discussão, o MSP fez um balanço do que já foi executado e conquistado no mundo e no próprio Brasil em termos de programas de redução da violência letal e, com base na experiência acumulada, propõe ao Conselho Nacional de Segurança Pública assumir uma meta e piso anual nacional de **redução absoluta** da violência letal para os dois primeiros ciclos de implantação do PNSP (período 2018-2022) de 3,5%, a ser validada com compromissos de metas de redução envolvendo cada um dos estados e o Distrito Federal – meta essa que, em realidade, representa um desafio muito significativo, quando se leva em conta que o nível médio de crescimento anual de homicídios é de 4% ao ano. É preciso registrar, aqui, que o índice de redução definido tem correspondência e converge para a consecução dos objetivos buscados pelo ENDES, definidos em limites de homicídios por 100 mil habitantes, segundo os padrões dos países com menores índices de violência no mundo (10 mortes por 100 mil habitantes)⁴.

2.17 A ideia aqui é repetir a bem-sucedida estratégia de redução da inflação do país, que fixa uma meta média com a qual as autoridades responsáveis se comprometam, mas, considerando que estamos tratando de fenômenos que possuem diversas variáveis envolvidas, aceita-se que esta meta média oscile dentro de uma banda de variação fixada entre valores mínimos e máximos.

2.18 Mas esta meta é alta ou baixa? Se forem consideradas as experiências de países que conseguiram vencer a violência, percebe-se que, sim, em alguns momentos é possível bater a meta e reduzir ainda mais as taxas. Porém, para ser um instrumento efetivo de planejamento e alocação de recursos, ainda mais em ambiente de forte constrangimento fiscal, é importante termos a

⁴ Cabe o registro de que a meta fixada no PNSP se mostra compatível, também, com os níveis observados no país em 1980 (11,7 mortes / 100 mil habitantes).

responsabilidade de nos comprometer com o que é factível, por maiores que sejam os esforços extras que se imponham para que os números caiam mais rapidamente. E, por isso, temos que olhar para as evidências disponíveis.

2.19 E foi isso que fez o criminologista Manuel Eisner, do Instituto de Criminologia da Universidade de Cambridge, no Reino Unido⁵. Ele identifica, em estudo comparado de 2012, que o piso da banda média das experiências de países que alcançaram reduções sustentadas nas taxas de homicídio descritas oscila em torno de 3%. Países como a Colômbia ou a África do Sul, por exemplo, levaram de 16 a 18 anos para, a um ritmo que oscilou entre 4 e 4,5% de redução média ao ano, controlarem seus índices de violência letal. Assumir meta da dimensão anunciada, portanto, é acreditar que a Política Nacional de Segurança Pública pode, uma vez posta em prática, ser o início de um novo ciclo para o Brasil.

2.20 Ou seja, temos noção da magnitude do problema e, se conseguirmos êxito em colocar em prática o novo modelo de governança instituído pelo Susp, estamos seguros de que podemos unir esforços e vencer esta batalha civilizatória.

2.21 A meta proposta, nesse contexto, configura uma referência fundamental para o planejamento das políticas públicas de segurança e é, sobretudo, uma sinalização da prioridade que queremos dar a um dos principais focos de temor e preocupação da população: **é possível vencer a violência e o crime; é possível garantir segurança para o Brasil.**

⁵ Eisner, M & A. Nivette (2012). How to reduce the global homicide rate to 2 per 100,000 by 2060, in: Welsh, B. and Loeber, R. (eds.) The Future of Criminology, New York: Oxford University Press, pp. 219-228.

3. Breve diagnóstico da segurança pública no Brasil

3.1 O mais recente relatório mundial sobre homicídios do escritório da Organização das Nações Unidas para Crimes e Drogas (UNODC) coloca o Brasil como um dos países mais violentos do mundo. O documento (que analisou a taxa de violência letal em 121 países no ano de 2013) registra que o Brasil, com 2,8% da população mundial, concentra 11% dos homicídios do planeta, realidade que, infelizmente, mostra tendência no sentido de agravar-se a cada ano. Os dados do Ministério da Saúde indicam que o Brasil passou de 11,7 homicídios por 100 mil habitantes em 1980 para 30,3 em 2016, o que resultou na morte de 1,4 milhões de pessoas em território nacional no período.

3.2 Dados mais recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública confirmam que a violência letal continua em crescimento e apenas em 2017 fez 63.880 vítimas de mortes violentas intencionais, conceito que inclui, para além dos homicídios dolosos, também os roubos seguidos de mortes, lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenção policial. Isso representa uma taxa de mortalidade extremamente alta de 30,8 por grupo de 100 mil habitantes.

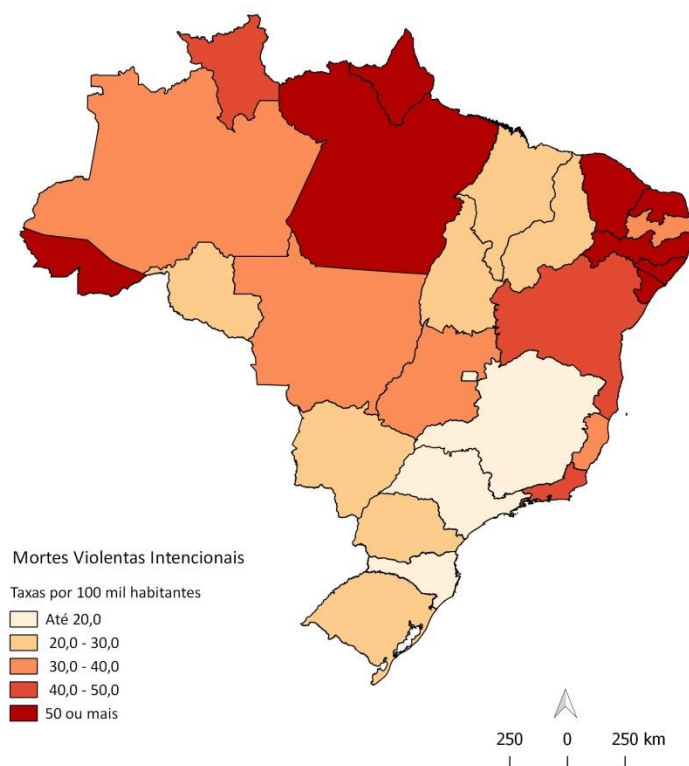
3.3 Fato relevante, a propósito, diz respeito à circunstância de que o “mapa da violência” no território nacional demonstra a inexistência de homogeneidade entre as realidades de cada Estado e as regiões do país⁶, circunstância que pressupõe a construção de estratégia nacional que considere, ao longo da execução do PNSP, essas assimetrias, especialmente na definição dos programas voltados à superação de déficits tecnológicos, organizacionais e de instalações e equipamentos dos órgãos integrantes do Susp.

⁶ De acordo com os estudos realizados a respeito, a distribuição da letalidade violenta, torna-se evidente à medida que se mostra bastante desigual. Enquanto estados como São Paulo ou Santa Catarina apresentam taxas inferiores a 20 por grupo de 100 mil, ou seja, bastante abaixo da média, estados do Norte e do Nordeste do país concentram taxas de mortalidade superiores a 50 por 100 mil habitantes.

3.4 O último diagnóstico sobre homicídios no Brasil produzido pelo Ministério da Justiça apontou seis macrocausas para a violência letal: (i) conflitos entre gangues e facções e as dinâmicas do tráfico de drogas; (ii) violência patrimonial; (iii) violência interpessoal; (iv) violência doméstica; (v) ausência do Estado em determinados territórios urbanos; e (vi) conflitos decorrentes de intervenção de agentes do Estado.

3.5 O diagnóstico ressalta, ainda, fatores transversais à letalidade violenta, como o acúmulo de vulnerabilidades sociais e a disponibilidade de armas de fogo ilegais.

Mapa 1 - Taxa de Mortes Violentas Intencionais, Brasil, 2017.



Fonte: IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

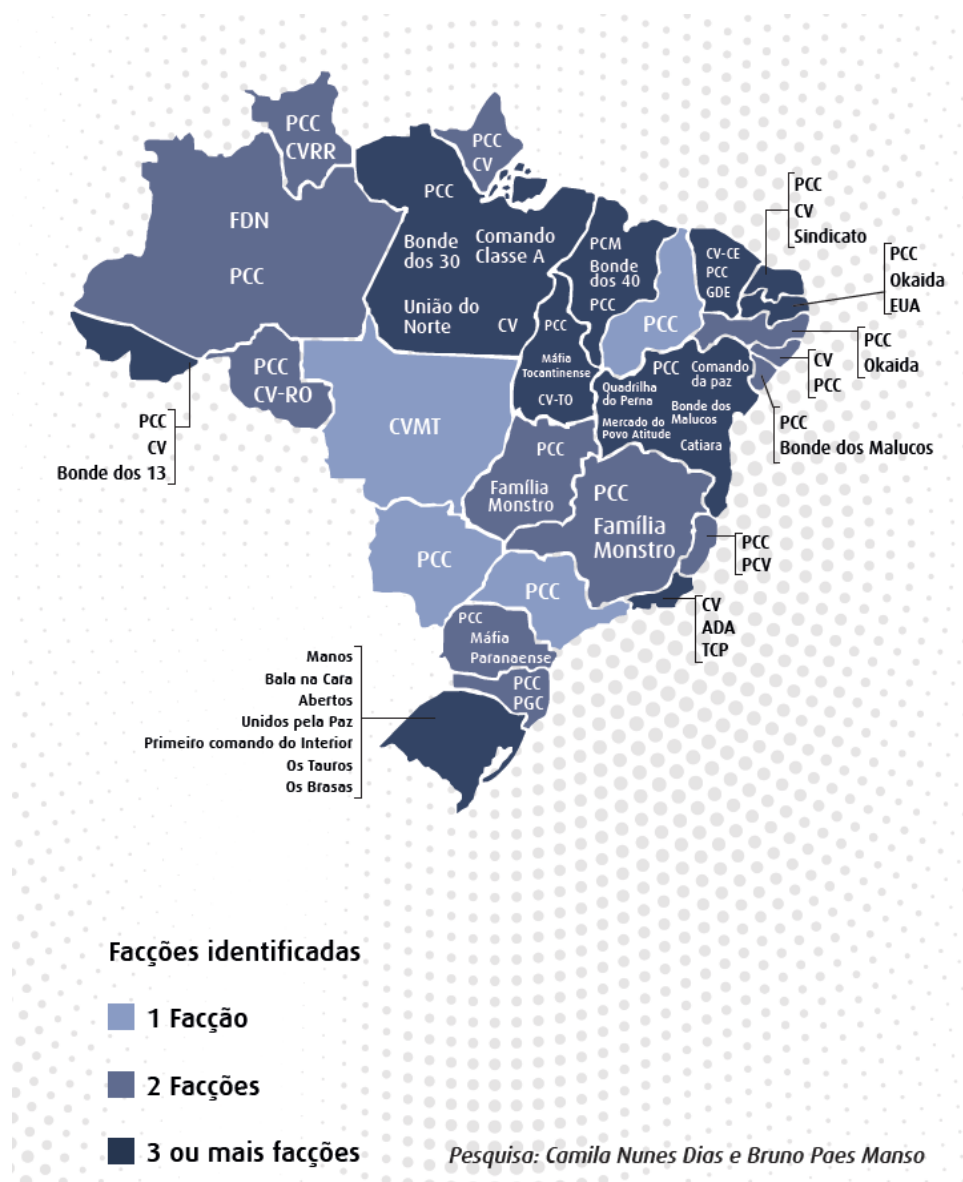
3.6 A partir dos anos 2000, uma agravante para o quadro de violência no país é a proliferação de facções e organizações criminosas, hoje totalizando mais de

70, que deram uma nova configuração à violência e aos conflitos pelo domínio das principais rotas de tráfico de drogas.

3.7 Algumas dessas disputas tornaram-se notórias com o aumento da taxa de homicídios, as constantes queimas de ônibus, a degradação de bens públicos e os assassinatos dentro do sistema penitenciário em vários estados da Federação.

3.8 O mapa a seguir, publicado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, evidencia o tamanho do desafio do Estado Brasileiro (Edição Especial 2018) em atuar com inteligência para enfraquecer esses grupos, todos com bases no sistema prisional, dos quais se destacam o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), originários de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente.

Mapa 2: Mapa de facções criminosas, Brasil, 2017



3.9 Além das dinâmicas violentas relacionadas a grupos criminosos, ao tráfico de mercadorias ilícitas e aos eventos associados às fontes de sua alimentação, notadamente o roubo de cargas, transporte de valores e instalações e os sistemas de fraudes bancárias e lavagem de dinheiro, o país apresenta altíssimas taxas de violência contra a mulher.

3.10 Apenas em 2017 foram registrados 221.238 boletins de ocorrência de lesão corporal dolosa resultantes de violência doméstica, uma média de 600 casos por dia. Soma-se a este cenário o crescimento de 6,1% do assassinato de

mulheres entre 2016 e 2017, culminando em 4.539 vítimas no ano passado, além de 1.133 casos de feminicídio e mais de 60 mil estupros registrados.

3.11 Essas duas dimensões da trágica situação de insegurança e de desrespeito ao direito das pessoas demanda duas considerações acerca das bases em que se procurou assentar a presente proposta de política e plano de segurança pública.

3.12 A primeira delas diz respeito ao fato de que o combate à criminalidade não pode dissociar do conhecimento das organizações, da sua estrutura organizacional, dos territórios em que se mostram presentes, da forma com que atuam e das fontes de financiamento de suas ações. Somente mediante ações de inteligência é que será possível construir quadro em que se identifique a forma mais eficiente de explorar as vulnerabilidades das organizações e enfraquecer o seu poder de atuação.

3.13 Essa atuação, no entanto, só se mostrará verdadeiramente efetiva, eficaz e eficiente se forem adequadamente atacadas as fontes de financiamento e de lavagem de dinheiro de que dispõem as organizações criminosas. Para tanto, exige-se a atuação concertada nas diversas esferas da administração (policiais, tributárias e de controle do sistema de transferência de recursos e bens no sistema financeiro), no sentido do endurecimento do combate ao mercado ilícito de bens, dos mecanismos de lavagem de dinheiro e da corrupção. Por semelhante razão, deverão ser igualmente atacados os crimes associados à geração dos recursos para a sua atuação, entre os quais se apresentam com destaque não só os roubos a instalações bancárias e ao transporte de valores, como também o contrabando, o descaminho, a receptação, os crimes ambientais e a sonegação fiscal.

3.14 O combate ao quadro de violência contra mulheres e outros grupos vulneráveis exige a atuação do Estado não somente na dimensão policial e judiciária. Ela pressupõe a associação às atividades de segurança pública de natureza policial preventiva e repressiva de programas bem estruturados de prevenção social, a compreenderem a alteração da forma com que o Estado provê programas culturais, educacionais, sociais e de planejamento territorial.

Somente por intermédio da conjugação dos programas de segurança pública de dimensão policial aos de defesa social é que se modifica a percepção das pessoas para que se respeitem, identifiquem-se e se sintam incluídas em seus respectivos espaços socioculturais de convivência, na cultura e na sociedade.

3.15 A política e o plano que ora se apresentam têm essa preocupação, ao eleger entre suas prioridades ações que buscam nos aspectos sociais e culturais algumas das mais importantes fontes das ocorrências criminais e das razões por que parte relevante da juventude em formação – composta, em sua maioria, por negros e pardos, entre 15 e 24 anos - é capturada pelas organizações criminosas ou, no mínimo, acaba por servir de fomento para a perpetuação do preconceito, do desrespeito e da violência, contra as quais se impõe uma política nacional de prevenção.

4. A importância de atuação coordenada e integrada de segurança pública no país

4.1 O cruzamento de várias fontes de informação das últimas três décadas revela que o Brasil tem tido dificuldades de reduzir a violência e assegurar a paz social para a sua população (no período, a taxa de homicídios nacional cresceu em média 20% ao ano)⁷.

4.2 Frente a esse cenário, parte significativa dos brasileiros tem uma história de violência a contar ou conhecem quem dela já tenha sido vítima. As constantes ameaças do crime organizado, a corrupção, o crescimento dos roubos e demais crimes patrimoniais, o comércio ilegal de mercadorias, os linchamentos, as mortes de minorias e a criminalidade no campo impõem novos desafios ao enfrentamento da criminalidade.

4.3 Vários esforços foram realizados com o fim de modificar esse quadro grave de homicídios e de mortes violentas intencionais. De fato, diversas iniciativas adotadas país afora têm se mostrado compatíveis com o que existe de mais recomendado pela literatura especializada para o desenho de planos e ações de redução da violência e modernização da atividade policial. Como consequência, já se dispõe, hoje, de unidades policiais (cujo número é preciso ampliar) com acesso às mais modernas ferramentas tecnológicas, formadas por profissionais (homens e mulheres) altamente qualificados e com grande preparo intelectual, muitos com disposição para inovar e construir padrões de policiamento mais eficientes em contextos democráticos.

4.4 O Brasil vem experimentando dificuldades, no entanto, na implementação de políticas públicas, cujas raízes residem muito mais na forma e nos

⁷ O mesmo se observa, no período, no âmbito da América Latina: pesquisa sobre programas de redução de homicídio na região realizada pelo Laboratório de Análise da Violência da UERJ (CANO; ROJIDO, 2016) mostra que um de cada quatro homicídios no planeta acontece em quatro países: Venezuela, Colômbia, México e Brasil. E, enquanto a maioria dos continentes vem vivenciando uma redução progressiva de tais mortes, a América Latina experimenta um aumento significativo da violência letal nos últimos anos e não sabe bem como empreender reformas de suas estruturas policiais e judiciais (BASOMBRI, 2013).

mecanismos de articulação e coordenação federativa (entre níveis de governo) e republicana (entre órgãos de Estado e Poderes) do que na ausência de iniciativas. Dito de outra forma, o país precisa se voltar para a atualização (a otimização) dos mecanismos de governança do sistema de segurança pública e justiça criminal, de modo a conferir máxima efetividade, eficácia e eficiência aos esforços que vêm sendo feitos, com vista a interromper o ciclo de medo e violência que desafia o Poder Público e acua a sociedade. Tudo isso em um contexto de promoção e proteção dos direitos humanos e de satisfação dos princípios, diretrizes e objetivos fixados na Lei nº 13.675, de 2018.

4.5 Ao longo do século XX, como registrado na apresentação deste trabalho, questões relativas à segurança pública foram tratadas essencialmente como responsabilidade dos estados e do Distrito Federal, dado que a maior parte do trabalho de polícia é realizado pelas polícias civis e militares.

4.6 Contudo, de forma alguma o tema pode ser compreendido como atinente apenas à responsabilidade dos estados e do Distrito Federal. O exercício e a divisão dos trabalhos de segurança pública (disciplinados de forma um tanto econômica pela Constituição Federal) demonstram a necessidade do envolvimento das demais esferas de organização da República, em particular da União e dos municípios. Isso, quando menos em razão do fato de que a atividade policial se mostra condicionada pelo direito penal e processual penal, matérias legislativas de competência privativa da União.

4.7 Além disso, muitas das atividades da área também são reguladas ou fiscalizadas por órgãos federais, como, por exemplo, o Exército Brasileiro, órgão ao qual cabe a prerrogativa de autorizar e controlar a aquisição de armas de fogo e de equipamentos balísticos por todas as forças policiais do país, bem como a de fiscalizar a produção, a comercialização e o armazenamento de explosivos. E mais: além do Exército, que tem várias outras atribuições com impacto direto na segurança pública, também as têm a Marinha e a Aeronáutica, o Banco Central e diversas agências reguladoras (ANATEL, CVM, ANTT etc.). Ou seja, segurança pública não se resume à ação policial e, tampouco, se reduz ao âmbito de competência e atribuições estaduais.

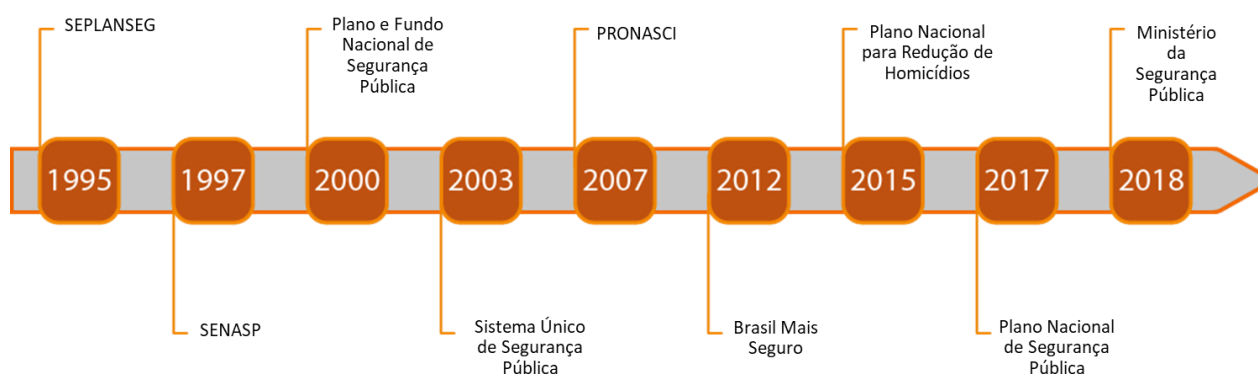
4.8 Apesar disso, a estrutura da segurança pública no Brasil tem sido caracterizada por uma forte concentração de recursos e competências no plano estadual. Essa estrutura, construída ao longo dos séculos XIX e XX, foi consagrada pela Constituição Federal de 1988, que delegou às polícias civil e militar as atribuições de polícias judiciária e ostensiva, respectivamente, vinculando-as às unidades da Federação. À União estão subordinadas as Polícias Federal, Ferroviária Federal e Rodoviária Federal, sendo que aos municípios a Constituição Federal de 1988 deixou a possibilidade de instituir guardas municipais, quando julgadas necessárias e convenientes aos interesses locais.

4.9 Desde a redemocratização do país, os indicadores de violência e criminalidade cresceram expressivamente, o que colocou desafios adicionais às polícias estaduais e motivou cada vez mais questionamentos sobre a adequação ou suficiência da forma como o sistema de segurança pública e justiça criminal está organizado no país, chamando à responsabilidade para o tema também a União e os municípios.

4.10 Esse padrão de relações federativas começou a mudar a partir dos anos 1990. Com efeito, diante do aumento alarmante dos índices de criminalidade, o governo federal viu-se forçado a mudar de postura, buscando exercer um maior protagonismo na coordenação das ações e políticas de segurança pública. Para isso, foi criada, em 1995, a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (SEPLANSEG), do Ministério da Justiça, transformada em setembro de 1997 na atual Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

4.11 A criação da SENASP voltou-se para o objetivo de articular iniciativas relacionadas com a área de segurança pública, possibilitando o incremento da cooperação intergovernamental, cooperação que veio a ser incrementada, do ponto de vista econômico, com a criação, em 2001, do Fundo Nacional de Segurança Pública, mecanismo de financiamento que permitiu que a União repassasse a estados e municípios recursos para a implementação de políticas de segurança presumidamente de interesse não só local, como nacional.

Figura 1 – Linha do tempo das principais iniciativas do Governo Federal em segurança pública, 1995 – 2018, Brasil.



Fonte: Elaboração FBSP, relatório fornecido pelo BID/BIRD

4.12 Com maior ou menor rigor técnico, ao longo das últimas décadas, o governo federal tentou implementar 5 planos de segurança pública:

- em junho de 2000, foi anunciado o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), cujo objetivo foi articular ações de repressão e prevenção da criminalidade no país. O plano compreendeu 15 compromissos, que se desdobravam em 124 ações, envolvendo temas relacionados com o crime organizado, o controle de armas, a capacitação profissional e o reaparelhamento das polícias. Apesar dos esforços que foram despendidos para a sua implementação, o PNSP não logrou êxito, pois se mostrou extremamente ambicioso nos objetivos e vago nas ações, o que resultou na pulverização dos seus recursos (PERES *et al*, 2015);
- em 2003 foi lançado o que se pode considerar o embrião do Susp, com a finalidade de definir competências e articular as ações das polícias e outras instituições do sistema de justiça criminal, sistema que veio a ser aprovado, em nível legislativo, apenas em 2018;
- em 2004, foi criada a Força Nacional de Segurança Pública, programa do Governo Federal que visa a instrumentalizar o princípio da cooperação federativa na área de segurança pública.

Atuando sob a coordenação da SENASP, tem a função de atender necessidades emergenciais dos estados e do Distrito Federal, por meio do reforço de profissionais de segurança pública, com vistas a contribuir para a restauração da ordem pública e a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Inspirada nas Forças de Paz da ONU, a Força Nacional somente atua mediante demanda de Governadores ou Ministros de Estado, sendo composta por integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis e Polícias Científicas, cedidos temporariamente dos estados e do Distrito Federal;

- em 2007 foi criado o Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI. Diferentemente do Fundo Nacional de Segurança Pública, que historicamente se limitou a financiar ações no âmbito das polícias e de algumas guardas municipais, o PRONASCI permitiu o financiamento de ações de outras instituições estaduais e municipais, desde que ligadas à área de prevenção à violência, tendo representado enorme injeção de recursos na área, muito superior ao que o próprio Fundo Nacional de Segurança Pública dispôs à época. Se de um lado isso representou ganhos não apenas do ponto de vista financeiro, como também de agilidade (já que o Fundo previa a análise de um comitê gestor e outros procedimentos mais detalhados e específicos para as transferências), de outro, ao suprimir a avaliação do comitê, o PRONASCI perdeu em termos de debate coletivo e enfraqueceu o FNSP como mecanismo de indução de políticas nos estados e municípios, transformando-o, basicamente, no principal instrumento de financiamento da Força Nacional;
- em 2012 foi lançado o Plano Brasil Mais Seguro, cujo objetivo geral foi a redução da criminalidade violenta no país. O plano previa ações voltadas ao enfrentamento à impunidade, ao aumento da sensação de segurança, ao controle de armas e ao combate a grupos de extermínio;

- em 2015 foi anunciado o Plano Nacional para Redução de Homicídios (PNRH), que previu ações focadas nas áreas com maior concentração de homicídios, integração de políticas públicas, mobilização e participação social e articulação com entes federados; e, por fim,
- em 2017 foi anunciado o Plano Nacional de Segurança Pública, tendo por objetivos a redução de homicídios dolosos e feminicídios, a redução da violência contra a mulher, a racionalização e modernização do sistema penitenciário e o combate integrado à criminalidade organizada transnacional, em coordenação com programas e planos de outros órgãos, de forma a otimizar os recursos e evitar redundâncias.

4.13 A análise de todos esses planos, permite afirmar que somente os planos de 2000 e 2007 previram formas de financiamento e indução das ações. Exatamente por isso, esses planos foram também os únicos que estabeleceram metas e indicadores, providência que se considera essencial para o monitoramento da política.

4.14 Apesar das diferenças entre cada um dos programas, pode-se verificar um aspecto comum a todos: **a ausência de mecanismos de governança capazes de coordenar esforços e estabelecer parâmetros de atuação e articulação interinstitucional.**

4.15 De fato, e de um modo geral, as propostas até agora apresentadas pelos governos federais têm falhado em um aspecto: não prever ações para incrementar a capacidade do governo federal de induzir, coordenar e implementar ações de segurança pública.

4.16 A experiência demonstra que, apesar dos esforços despendidos nesse sentido nas últimas décadas, a persistência de alguns problemas de natureza sobretudo organizacional tem afetado significativamente o grau de governança do Governo Federal.

4.17 Entre os problemas estão a inexistência de uma definição adequada das atribuições de cada Ente e órgão, de um lado, (i) da natureza e do espaço de atuação de cada um dos órgãos federais com atuação direta ou indireta no âmbito da segurança pública e da defesa social – circunstância que prejudica uma atuação concertada (nas dimensões operacional e orçamentária)[2], apta a elevar a eficiência da gestão financeira e do gasto público, e a efetividade e eficácia das ações a cargo dos órgãos da União –, e, de outro, (ii) dos procedimentos, regras e aparato contratual mediante critérios claros, homogêneos e passíveis de acompanhamento e verificação, sobretudo de resultados, e das diversas formas de transferência de recursos da União para os estados e municípios, transferências essas muitas vezes realizadas sem critério ou correlação com as prioridades nacionais ou locais para o setor de segurança.

4.18 Com a criação do MSP diversas foram as iniciativas no sentido de tentar mudar esse quadro e de alterar a pauta de segurança pública, para nela incluir ações de defesa social e regime de concepção e realização de política para o setor fundada em critérios de evidência e em mecanismos de justificação técnica.

4.19 O diagrama a seguir procura resumir os principais eventos observados no âmbito do Ministério desde a sua criação:

Figura 2 – Linha cronológica nas iniciativas do Governo Federal durante o ano de 2018, Brasil.

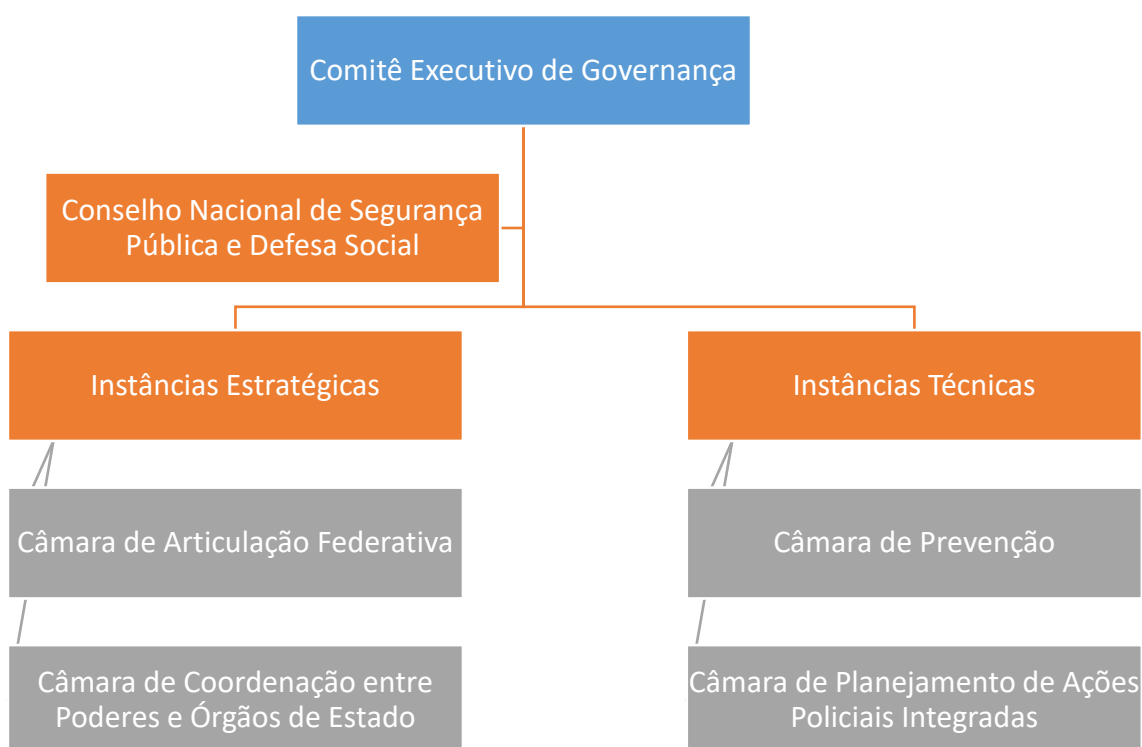


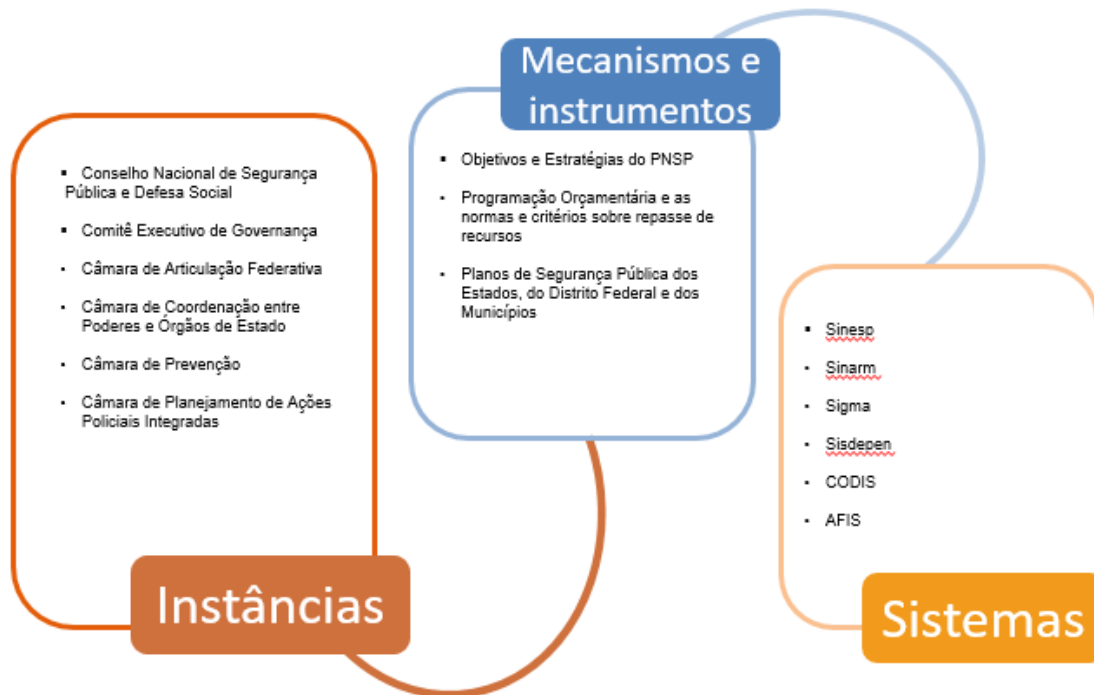
5. Mecanismos de governança e gestão do Sistema Único de Segurança Pública

5.1 Para viabilizar uma gestão mais eficiente do Susp e para garantir ao Governo Federal a capacidade de indução, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Segurança Pública, é necessário, por tudo que se observou, que sejam criados mecanismos prévios de governança aptas a dar a estrutura necessária ao Susp e ao PNSP.

5.2 O diagrama a seguir é uma representação sinóptica das instâncias, dos mecanismos/instrumentos e dos sistemas operativos de interesse estratégico que darão sustentação ao Susp e que viabilizarão, desse modo, que a articulação e coordenação interinstitucional, identificada como a principal fraqueza das ações e políticas de segurança pública do país nos últimos anos:

Figura 3: Instâncias de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social





5.3 A estrutura de governança do PNSP será composta por quatro instâncias estratégicas, duas permanentes e duas temporárias, segundo a avaliação de necessidade do MSP, que, conforme o estágio de execução do PNSP, as implantará e regulamentará:

5.4 Como instâncias permanentes:

- 1) o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
- 2) o Comitê Executivo de Governança do PNSP;

Como instâncias temporárias, segundo as necessidades:

- 3) a Câmara de Articulação Federativa; e
- 4) a Câmara de Coordenação entre Poderes e Órgãos de Estado.

5.5 O Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social terá atribuição consultiva e de acompanhamento social, podendo formular recomendações sobre o conteúdo do plano e o regime de sua execução.

5.6 O Comitê Executivo de Governança terá como atribuição, no âmbito do MSP, a gestão estratégica de implementação do PNSP e será composto pelo Ministro de Estado da Segurança Pública, a quem cabe a presidência do comitê, pelo Secretário Executivo do MSP, pelo Secretário Nacional de Segurança Pública e pelos Diretores-Gerais do Departamento Penitenciário Nacional e das Polícias Federal e Rodoviária Federal. A critério do Ministro de Estado, poderão participar das reuniões, além dos titulares elencados, os representantes, previamente indicados, da Agência Brasileira de Inteligência, do Conselho de Comandantes Gerais das Polícias Militares, Presidente do Colégio Nacional dos Secretários de Segurança Pública e Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil.

5.7 A Câmara de Articulação Federativa terá como objetivo articular e pactuar ações entre a União, estados, Distrito Federal e municípios, com o fim de fortalecer o processo de coordenação por parte do Governo Federal e como forma de responder aos desafios inerentes ao pacto federativo.

5.8 A Câmara de Coordenação entre Poderes e Órgãos de Estado, por sua vez, visa a pactuar e articular ações entre o Poder Executivo, o Legislativo e o Judiciário, além do Ministério Público e a Defensoria Pública, dando celeridade e racionalidade à interlocução entre os diferentes poderes e órgãos. Uma das ações da Câmara será reativar a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), criada em 2010, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, reunir e coordenar as ações de combate à violência e traçar políticas nacionais na área. A Câmara deverá articular programas de envergadura nacional que envolvam todos os Poderes, como a identificação biométrica dos presos, a interoperabilidade das bases de dados, o controle de vagas nos presídios e o combate à violência e ao tráfico de drogas.

5.9 A esse conjunto de instâncias, e como mecanismos de governança do PNSP, poderão ser associadas, também segundo as necessidades identificadas no âmbito do MSP, outras duas de natureza essencialmente técnica, a Câmara de Prevenção e a Câmara de Planejamento de Ações Policiais Integradas, incumbindo à primeira realizar a articulação entre o MSP e os demais órgãos

federais que possuem ações de prevenção social e situacional do crime e da violência, enquanto à segunda competirá promover a articulação entre as polícias dos estados e estas com as da União e Forças Armadas, evitando ações fragmentadas e descoordenadas⁸.

5.10 Todas essas instâncias, assim como a forma pela qual receberão apoio do MSP, serão reguladas em ato do Ministro de Estado, de forma a assegurar efetividade ao exercício de suas competências e atribuições, a serem exercidas sob o pressuposto da conjugação das políticas federais, com vistas a potencializar as ações a cargo dos diversos órgãos integrantes da administração federal, sobretudo nas situações em que a percepção de segurança pública têm efeito para o desenvolvimento sustentável da economia e da qualidade de vida da sociedade.

⁸ A forma de atuação e registro de deliberações de cada uma dessas instâncias, assim como o regime pelo qual receberão apoio do MSP, serão regulados em ato do Ministro de Estado.

6. Acompanhamento e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

6.1 Na forma do que dispõe o Decreto nº 9.489, de 2018, que regulamentou, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 2018, e estabeleceu normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, o monitoramento e avaliação do PNSP será realizado mediante:

(i) o estabelecimento de parâmetros de avaliação da atuação de cada um dos integrantes do Susp segundo metas de excelência previamente definidas (art. 6º);

(ii) a implantação do Sistema Nacional de Informações e Gestão de Segurança Pública e Defesa Social, a compreender a atuação integrada dos sistemas e programas a que corresponderão (art. 10):

a) o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped);

b) o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp);

c) o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap);

d) a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp); e

e) o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança (Pró-Vida);

(iii) a instalação ou o aperfeiçoamento do regime de funcionamento de órgãos de correição das atividades de cada um dos integrantes do Susp (art. 8º); e

(iv) a composição de programas de informações, monitoramento e avaliação contínua dos dados indicadores de segurança pública e de plataforma nacional de informações e estatísticas sobre segurança pública, persecução penal e prevenção à violência.

6.2 O objetivo é realizar, de forma contínua, a avaliação e o acompanhamento do PNSP em todos os estágios que compõem a sua estrutura de justificação e realização, quais sejam os de verificação (i) da **compatibilidade de suas premissas e dos seus objetivos com os dados, as estatísticas e os indicadores que lhes deram fundamento**, (ii) da **estrita observância ao longo do processo de execução dos correspondentes programas, projetos e ações dos meios e mecanismos definidos para a realização dos seus objetivos** e (iii) da **compatibilidade dos resultados observados com os objetivos almejados**. Tudo isso sob as premissas de transparência de informações e adequada prestação de contas, inclusive no que respeita a procedimentos correccionais.

6.3 É nessa perspectiva que assume elevadíssima importância, de um lado, (i) a realização dos máximos esforços para a superação dos déficits de informações mediante programas e sistemas aptos à produção e análise de informações e estatísticas sobre segurança pública, persecução penal, criminalidade e prevenção da violência no âmbito do MSP e à produção de estudos, pesquisas e indicadores de diferentes fontes para informes da situação da segurança pública no país (razão de ser do Sinesp, da Renaesp e da instalação de centro de excelência de informações e estatísticas com a UNODC), e, de outro, (ii) da instalação do sistema e da Comissão Permanente do Sinaped, que, com o apoio técnico e administrativo do MSP e a colaboração dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos conselhos estaduais, distrital e municipais de segurança pública e defesa social, deverá coordenar o processo de acompanhamento e avaliação contínua do PNSP, confirmando ao longo de sua execução a exatidão das suas premissas, a correção da sua execução e compatibilidade dos seus resultados com os seus objetivos e recursos empregados.

6.4 Essa é a razão porque as avaliações e recomendações decorrentes das Comissões Permanente e provisórias encarregadas de institucionalizar o Sinaped deverão ser encaminhadas ao CNSPDS e consideradas nas revisões do PNSP (Lei nº 13.675, de 2018, arts. 26, 27 e 28)⁹.

6.5 Ao PNSP deverão integrar-se os planos estaduais e os planos municipais de segurança, vocacionados, na prática, ao detalhamento das ações a serem desenvolvidas para viabilizar o cumprimento dos objetivos e estratégias aqui descritos, em nível local. Os planos estaduais e municipais deverão contar com metas mensuráveis anualmente, a fim de serem repactuadas entre os entes federativos ao final de cada ano de implementação. Todas as ações listadas

⁹ Dispõe a Lei nº 13.675, de 2018:

“Art. 26. É instituído, no âmbito do Susp, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped), com os seguintes objetivos:

I - contribuir para organização e integração dos membros do Susp, dos projetos das políticas de segurança pública e defesa social e dos respectivos diagnósticos, planos de ação, resultados e avaliações;

II - assegurar o conhecimento sobre os programas, ações e atividades e promover a melhora da qualidade da gestão dos programas, ações, atividades e projetos de segurança pública e defesa social;

III - garantir que as políticas de segurança pública e defesa social abranjam, no mínimo, o adequado diagnóstico, a gestão e os resultados das políticas e dos programas de prevenção e de controle da violência, com o objetivo de verificar:

a) a compatibilidade da forma de processamento do planejamento orçamentário e de sua execução com as necessidades do respectivo sistema de segurança pública e defesa social;

b) a eficácia da utilização dos recursos públicos;

c) a manutenção do fluxo financeiro, consideradas as necessidades operacionais dos programas, as normas de referência e as condições previstas nos instrumentos jurídicos celebrados entre os entes federados, os órgãos gestores e os integrantes do Susp;

d) a implementação dos demais compromissos assumidos por ocasião da celebração dos instrumentos jurídicos relativos à efetivação das políticas de segurança pública e defesa social;

e) a articulação interinstitucional e intersetorial das políticas.

Art. 27. Ao final da avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, será elaborado relatório com o histórico e a caracterização do trabalho, as recomendações e os prazos para que elas sejam cumpridas, além de outros elementos a serem definidos em regulamento.

§ 1º Os resultados da avaliação das políticas serão utilizados para:

I - planejar as metas e eleger as prioridades para execução e financiamento;

II - reestruturar ou ampliar os programas de prevenção e controle;

III - adequar os objetivos e a natureza dos programas, ações e projetos;

IV - celebrar instrumentos de cooperação com vistas à correção de problemas constatados na avaliação;

V - aumentar o financiamento para fortalecer o sistema de segurança pública e defesa social;

VI - melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Susp.

§ 2º O relatório da avaliação deverá ser encaminhado aos respectivos Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 28. As autoridades, os gestores, as entidades e os órgãos envolvidos com a segurança pública e defesa social têm o dever de colaborar com o processo de avaliação, facilitando o acesso às suas instalações, à documentação e a todos os elementos necessários ao seu efetivo cumprimento.”

pelos estados e municípios deverão ser passíveis de monitoramento anual a partir de fontes de dados oficiais, de modo a que o acompanhamento e a avaliação dos seus resultados permitam a correção de rumos na implementação da política, sempre que necessário¹⁰.

¹⁰ Com vistas a dar efetividade a esse regime de governança também no âmbito dos entes federativos, incumbirá ao MSP propor e pactuar os indicadores a serem monitorados e seus mecanismos de coleta e periodicidade de divulgação a partir do diálogo com os estados e municípios. Os indicadores a serem monitorados não serão necessariamente exclusivos da segurança pública ou de produtividade das polícias, podendo incluir também indicadores de outras áreas do serviço público, tais como os produzidos pelo IBGE e pelo IPEA.

7. Objetivos e estratégias/ações a serem implementados mediante os programas temáticos

7.1 Amparado sobretudo nas fontes de financiamento estabelecidas na legislação federal em favor do Fundo Nacional de Segurança Pública (Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 846, de 31 de julho de 2018) e do Fundo Penitenciário Nacional (Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994), o PNSP se volta para a consecução de objetivos havidos como centrais em matéria de segurança pública, a serem perseguidos mediante estratégias e ações concretizadas por meio de programas definidos como prioritários, segundo a metodologia e os procedimentos indicados na seção seguinte.

7.2 Apresentados em linguagem necessariamente ampla, os objetivos, estratégias e ações não podem ser tidos como simples enunciação de propósitos vagos, mas como diretrizes para a definição de programas prioritários, de natureza, por isso mesmo, mais concreta. Eles representam, de rigor, verdadeiros parâmetros, critérios para a definição de prioridades, da importância relacional e das correlações observadas entre elas e, por fim, da forma de sua realização concreta, sucessiva ou simultânea.

7.3 Pensados em blocos inevitavelmente transversais, os objetivos e estratégias ou ações seriam os seguintes:

- **Questões e medidas de segurança pública havidas por centrais no enfrentamento da violência e da criminalidade no país:**

Objetivo 1: Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais.

Estratégias/Ações:

a) Implementar, no âmbito da União, e estimular e apoiar, no âmbito das unidades federativas, ações, planos e protocolos de prevenção e repressão à violência e à criminalidade, com prioridade para aqueles relacionados com a letalidade da população jovem negra e parda entre 12 e 29 anos, das mulheres e dos outros grupos vulneráveis, com latrocínios, incidentes de lesão corporal seguida de morte, com crimes de trânsito com resultado

morte ou lesão corporal grave ou gravíssima e com a vitimização policial e mortes decorrentes de intervenção de agentes da segurança pública, fixando metas anuais de redução verificáveis e públicas;

b) Fortalecer a capacidade investigativa das Polícias Civis, fomentando a desburocratização e capacitação em investigação criminal, a fixação de protocolos comuns de ação entre as instituições de segurança pública e do sistema de justiça criminal, bem como o estabelecimento de sistemas de metas e monitoramento;

c) Promover, nas hipóteses previstas em lei, e nos casos em que se mostrar de efetiva necessidade, forças-tarefa de investigação de homicídios, crime organizado e delitos de grande incidência criminal, para apoiar as Polícias das Unidades Federativas com menores índices de elucidação;

d) Criar a Base de Indicadores de Investigação de homicídios, composta por indicadores de desempenho, de esforço e de acompanhamento para monitoramento dos índices de elucidação da letalidade violenta no país, considerando separadamente o que é produzido pela atividade de polícia ostensiva e pela polícia judiciária;

e) Induzir a criação de delegacias especializadas em homicídios e outros crimes letais, com capacitação dos profissionais em técnicas de investigação, técnicas de entrevista e interrogatório, preservação do local de crime e tratamento adequado das provas periciais;

f) Estimular a implantação de câmaras de monitoramento de homicídios em conjunto com o sistema de justiça criminal, fomentando a fixação de protocolos comuns de ação entre as instituições;

g) Requalificar e/ou estruturar ou ampliar os programas de proteção a grupos sociais em situação de alta vulnerabilidade à violência, incluindo programas de proteção voltados aos profissionais de segurança pública;

h) Padronizar procedimentos a modernizar a perícia criminal nos estados e no Distrito Federal mediante a formação continuada e a aquisição de

equipamentos e novas tecnologias e implementar mecanismos voltados ao compartilhamento de informações em nível nacional;

i) Promover a implantação de procedimentos, sistemas e centrais de custódia de pessoas nos estados e no Distrito Federal;

j) Fomentar núcleos de análise criminal nas Unidades da Federação fortalecendo o uso de recursos tecnológicos integrados às atividades operacionais e promovendo o policiamento em zonas de maior incidência criminal;

l) Implementar ações e protocolos (com foco na adequada investigação e eventual responsabilização) voltados à redução das mortes violentas intencionais: homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, feminicídio, crimes dolosos de trânsito, vitimização de profissionais de segurança pública e mortes decorrentes de intervenções de segurança pública, por meio de programas e projetos das Polícias Cíveis e Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares;

m) Promover capacitações sobre uso diferenciado da força e mecanismos de monitoramento de casos de ações policiais com resultado letal;

n) Implementar processos de interoperabilidade entre os sistemas de registro de arma de fogo e de rastreabilidade de armas e munições;

o) Articular com a Advocacia-Geral da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social a propositura situações estratégicas de ação regressiva previdenciária em reforço a atuação no combate à violência;

p) Promover a inclusão no Sistema Nacional de Informações dos tipos criminais mais comuns, dos produtos e objetos mais visados, dos meios, datas e horários empregados na execução de delitos relativos a violência contra produtores e propriedades rurais;

q) Elaborar procedimento operacional padrão para orientar a atividade policial nas infrações de menor potencial ofensivo; e

r) Implementar, com amplo acesso às instituições policiais civis e militares, processos, interoperabilidade entre os sistemas de registro de arma de fogo e de rastreabilidade de armas e munições.

Objetivo 2: Reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual (independentemente de gênero) e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais do Susp nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias.

Estratégias/Ações:

a) Estabelecer normas e procedimentos para os profissionais de segurança pública¹¹ no atendimento de mulheres, de populações vulneráveis e minorias em situação de violência, incluindo aspectos sobre como lidar com os casos de violência doméstica e sexual, o adequado atendimento às vítimas, garantindo sua segurança, inclusive mediante a utilização de dispositivos eletrônicos (como por exemplo, botão de pânico), e privacidade e normas sobre como lidar com os autores de violência;

b) Promover a formação continuada dos profissionais de segurança pública com disciplinas obrigatórias sobre o atendimento de mulheres, de populações vulneráveis e minorias em situação de violência ou exploração sexual, sensibilizando-os para o reconhecimento e o tratamento das situações de violência de gênero;

c) Estimular a promoção de iniciativas de aprendizagem socioemocional nas escolas para prevenir a violência de gênero ou decorrente de discriminação de qualquer natureza, integrando habilidades socioemocionais no currículo;

d) Estimular a adoção de programas parentais com foco na mudança de padrões de relacionamento, incluindo aconselhamento para pais e

¹¹ Vide nota de rodapé 1, página 09.

cuidadores sobre práticas familiares positivas e o uso de métodos não violentos de disciplina;

e) Fortalecer, em parceria com estados e municípios, a rede de encaminhamento, acolhimento e assistência de mulheres, crianças, idosos e integrantes de populações vulneráveis e minorias em situações de violência;

f) Fomentar parcerias com estados, municípios e organizações da sociedade civil para a elaboração e implementação de programa de educação;

g) Fomentar a adoção, pelas Polícias Cíveis, das diretrizes para investigação de feminicídios produzidas pela ONU Mulheres no Brasil;

h) Promover campanhas educativas sobre prevenção da violência contra a mulher (e de populações vulneráveis e minorias) e da exploração sexual em todas as suas formas, conciliando-as com os programas de prevenção e repressão à exploração sexual de crianças e adolescentes em turismo e viagens, bem como a formalização ou adoção padronizada de boas práticas já desenvolvidas;

i) Apoiar a adoção de mecanismos de proteção dos direitos da mulher privada de liberdade mediante a adequação das arquiteturas das unidades prisionais a contextos e vivências das mulheres, bem como a oferta permanente de assistência médica compatível com a sua condição;

j) Intensificar as ações de mapeamento de pontos vulneráveis à violência e exploração sexual, em particular os envolvidos com exploração sexual de crianças e adolescentes em turismo e viagens;

l) Apoiar programas de qualificação de profissionais de segurança ou primeiro atendimento de saúde com vistas à preservação de vestígios de violência, em particular nas situações de violência sexual; e

m) Articular com a Advocacia-Geral da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social a propositura a propositura, em situações estratégicas

de ação regressiva previdenciária em reforço a atuação no combate à violência contra a mulher, de populações vulneráveis e minorias.

Objetivo 3: Enfrentamento às estruturas do crime organizado.

Estratégias/Ações:

- a) Reformular e fortalecer o Subsistema Nacional de Inteligência de Segurança Pública - SISP;
- b) Aperfeiçoar a estrutura federal de coordenação de inteligência de segurança pública;
- c) Fomentar o aperfeiçoamento das estruturas estaduais de inteligência;
- d) Aperfeiçoar a estrutura de rastreamento e recuperação de ativos financeiros ilegais, incluindo investimentos na modernização e ampliação das unidades especializadas na análise de dados financeiros;
- e) Identificar as principais rotas de escoamento de produtos de mercados ilegais e tráfico de pessoas e animas;
- f) Identificar, mapear e bloquear fluxos reais e virtuais de mercadorias ilícitas, de pessoas, e de recursos financeiros e operacionais à disposição das organizações criminosas e receptadores;
- g) Incentivar a troca de informações de inteligência policial e de inteligência de Estado sobre estrutura, lideranças e integrantes de organizações criminosas entre as diferentes organizações policiais da União e dos Estados e do Distrito Federal;
- h) Capacitar profissionais de segurança pública dos estados, do Distrito Federal e Forças Armadas sobre investigação das diversas modalidades de crime organizado, integrando os na investigação das diversas modalidades de crime organizado, em especial nas ações transfronteiriças;

- i) Desenvolver estratégias de integração entre a inteligência policial, a inteligência do sistema penitenciário e a inteligência de Estado;
- j) Promover a aquisição e disseminar a capacitação e utilização de sistemas informatizados de análise criminal e inteligência;
- l) Fortalecer o enfrentamento da corrupção dos agentes públicos por meio da valorização da carreira e de condutas éticas, e do aprimoramento de mecanismos de controle e transparência de desvios de condutas e enriquecimento ilícito;
- m) Financiar a implantação de dispositivos tecnológicos a fim de proteger os presídios de mecanismos de telecomunicações proibidos aos detentos;
- n) Articular com o Ministério Público e a Advocacia Pública a propositura de medidas judiciais de indisponibilidade, bloqueio, apreensão e perdimento de bens, e de condenação por ato de improbidade e seu ressarcimento em reforço a atuação no combate ao crime organizado;
- o) Articular com a Advocacia Pública a atuação como assistente de acusação quando cabível e em situações estratégicas;
- p) Promover o apoio e o incentivo à criação ou ao fortalecimento de unidades especializadas de prevenção e combate à criminalidade em regiões rurais dentro das estruturas dos órgãos de segurança pública; e
- q) Articular as ações de segurança pública com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, para capacitar os agentes do sistema de justiça quanto à identificação dos esquemas de corrupção de lavagem de dinheiro associados ao crime organizado.

Objetivo 4: Aprimorar os mecanismos de prevenção e repressão aos crimes violentos patrimoniais.

Estratégias/Ações:

- a) Fomentar a adoção de novos procedimentos investigativos, priorizando sua forma eletrônica, análise sistêmica da dinâmica criminal e intercâmbio de informações entre instituições de segurança pública na União, nos Estados e no Distrito Federal, buscando o enfrentamento às organizações criminosas e evitando a instauração de procedimentos de baixa efetividade;
- b) Fomentar a utilização de ferramentas tecnológicas de investigação e a análise de dados, com a criação de banco nacional de informações;
- c) Fomentar junto aos estados e Distrito Federal o trabalho investigativo, de inteligência e de cooperação com foco nos crimes patrimoniais de grande porte, como instituições financeiras e empresas de transporte de valores;
- d) Aprimorar a capacidade de controle sobre explosivos e outros produtos controlados por parte dos órgãos federais, bem como monitorar os profissionais que atuam em mercado de produção de armas, munições e explosivos;
- e) Promover parcerias entre as instituições policiais (de segurança pública, em gênero), os órgãos de fiscalização tributária e o Poder Legislativo nos estados e municípios, com o objetivo de aprimorar o controle sobre estabelecimentos comerciais mais vulneráveis à prática de receptação de produtos roubados e furtados; e
- f) Reformular o marco legal da segurança privada no Brasil, revisando as condições de operação de maneira a promover a integração e a articulação com as polícias dos estados e do Distrito Federal e a polícia federal, relação com servidores da segurança pública e os mecanismos de prestação de contas, bem como aumentar a capacidade de fiscalização do Estado sobre o setor.

Objetivo 5. Elevar o nível de percepção de segurança da população.

Estratégias/Ações:

- a) Adotar medidas preventivas e repressivas voltadas a transmitir às pessoas sinais concretos da determinação do Poder Público de se fazer presente em lugares considerados de maior vulnerabilidade à ocorrência de eventos de violência, de crimes contra o patrimônio e de exploração sexual, procurando conjugar as respectivas ações com a política pública de proteção ao turista e de fomento à indústria do turismo;
- b) Promover medidas para o efetivo controle da comercialização, do uso e da circulação e detenção de armas, munições e explosivos, de forma a assegurar a adoção das normas e dos procedimentos voltados à retenção e destruição de armas de fogo apreendidas em situação de irregularidade;
- c) Adaptar e Integrar à política de segurança pública as bases curriculares e os programas de educação sobretudo no âmbito do ensino fundamental, com o objetivo de construir filosofia contrária à violência;
- d) Combater, mediante a conjugação de inteligências de segurança pública, de natureza financeira e tributária, o comércio ilegal, a pirataria e a receptação;
- e) Incentivar a adoção de medidas voltadas ao reconhecimento e à premiação das atuações exemplares e exitosas dos agentes de segurança pública e seus órgãos; e
- f) Incentivar a implantação nas comunidades rurais de programas de prevenção à violência e ao uso de drogas, especialmente voltados a crianças e adolescentes.

Objetivo 6. Fortalecer a atuação dos municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo mediante ações de reorganização urbanística e de defesa social.

Estratégias/Ações:

- a) Estimular a criação de consórcios e outras parcerias interestaduais e intermunicipais para atuação conjunta e integrada em ações de segurança pública e defesa social;

- b) Elaborar estudos de questões urbanas atinentes à área de segurança pública e defesa social, para sejam contempladas nos planos diretores municipais;
- c) Fomentar o desenvolvimento de políticas municipais interinstitucionais para prevenção social e situacional à violência, abrangendo a assistência a egressos do sistema prisional, inclusive por meio da instalação de patronatos;
- d) Fomentar a implementação de programas voltados ao atendimento e acolhimento de segmentos socialmente vulneráveis, estimulando sua vinculação às respectivas redes de assistência psicossocial;
- e) Estimular a implementação de estratégias de mediação de conflitos e de prevenção de acidentes, inclusive no âmbito da comunidade escolar;
- f) Estimular a implantação de observatórios municipais para produção e análise de dados sobre situações de violência e avaliação de iniciativas de prevenção;
- g) Capacitar gestores e Guardas Municipais para produção e análise de dados sobre dinâmicas de violência e vitimização;
- h) Desenvolver modelagem para organização de guardas municipais, publicar a matriz curricular para formação de seus profissionais e produzir manuais e procedimentos padronizados para as instituições;
- i) Produzir indicadores para mensuração da atuação das Guardas Municipais;
- j) Apoiar programas voltados a integração de Centros de Operações dos estados e municípios; e
- l) Promover a integração das polícias civis, militares e guardas municipais no planejamento urbano e no controle da ocupação do espaço urbano.

Objetivo 7: Aprimorar a gestão e as condições do Sistema Prisional, visando eliminar a superlotação, garantir a separação dos detentos, nos termos da Lei de Execução Penal, e as condições mínimas para ressocialização com oportunidades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho.

Estratégias/Ações:

- a) Respeitar a capacidade prisional de vagas de cada estabelecimento penal, de acordo com a legislação e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, promovendo, por meio de diálogo com o Poder Judiciário, as medidas necessárias para tanto;
- b) Adotar medidas e ações destinadas a assegurar o respeito aos direitos humanos, aos princípios e regras constantes da Lei de Execução Penal e de tratados internacionais e às recomendações formuladas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção ao Combate a Tortura (MNPCT) e estimular a adoção de medidas voltadas a adequar as unidades prisionais brasileiras às regras mínimas das Nações Unidas para tratamento de presos;
- c) Estabelecer e acompanhar indicadores objetivos para aferição do percentual de reingressos no sistema penitenciário;
- d) Elaborar, com ampla participação social e em articulação com o Sistema de Justiça Criminal, o Plano Penitenciário Nacional;
- e) Desenvolver materiais de referência para o aprimoramento da gestão das políticas penitenciárias;
- f) Investir em programas de inclusão social e prevenção terciária focados em egressos e futuros egressos do sistema penitenciário, fomentando a elaboração de políticas, programas e projetos focados na profissionalização e oferta de trabalho ao preso;
- g) Articular mutirões carcerários conjuntamente com o Poder Judiciário, Ministério Público e a Defensoria Pública nos sistemas penitenciários dos estados;

- h) Financiar a implantação e descentralização de Centrais Integradas de Alternativas Penais e monitoramento eletrônico em todos os estados e no Distrito Federal;
- i) Fortalecer a Política Nacional de Egressos, apoiando a sua crescente municipalização, inclusive por meio da instalação de patronatos;
- j) Adotar medidas destinadas a assegurar os direitos da população LGBTI no âmbito do sistema prisional, de forma a prevenir e combater a violências de gênero e violências sexuais;
- l) Ampliação de vagas no Sistema Prisional, visando a eliminar a superlotação, por meio de transferência de recursos para o Sistema Prisional e do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC;
- m) qualificar e valorizar os servidores dos quadros efetivos, assim como nos cargos em comissão e nas funções de confiança, com foco na meritocracia, e adotar as medidas necessárias para que as carreiras de segurança pública e do sistema penitenciário não tenham limite de vaga para mulheres na realização de concursos públicos;
- n) Desenvolver programa voltado à implantação ou disponibilização aos estados de unidade prisional destinada a Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), de forma a submeter os presos mais perigosos a um controle mais efetivo do Estado;
- o) Definir e monitorar indicadores objetivos para aferição do perfil de presos por crimes não violentos e tráfico de drogas;
- p) Fortalecer as audiências de custódia, o prontuário eletrônico, e o sistema eletrônico de controle das execuções penais;
- q) Tratar de forma adequada todos os segmentos vulneráveis (mulheres, idosos, índios, estrangeiros, etc.); e
- r) Incentivar o uso da identificação biométrica e o controle dos demais documentos.

Objetivo 8: Fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos.

Estratégias/ Ações:

- a) Fomentar a atuação integrada entre os órgãos de segurança pública dos diferentes entes federados e sua articulação com a Receita Federal, as Forças Armadas, a Agência Brasileira de Inteligência, Ministério das Relações Exteriores, a ANVISA e aos fiscais agropecuários federais, sem prejuízo a participação desses órgãos em outros programas que promovam a integração das ações para a segurança pública;
- b) Articular ações e estratégias de intercâmbio de informações e cooperação para fiscalização junto aos países vizinhos;
- c) Implementar projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira;
- d) Ampliar, modernizar e assegurar a gestão e a manutenção dos sistemas de comunicação e vigilância eletrônica das fronteiras, buscando-se o compartilhamento de sistemas existentes, em coordenação e colaboração com outros órgãos, desde que possuam convergência com o PNSPDS;
- e) Desenvolver estratégias especificamente voltadas à prevenção e repressão dos delitos transnacionais, ambientais e do desmatamento ilegal nas regiões de fronteira, em coordenação com os órgãos de todas as esferas governamentais;
- f) Estimular a presença de profissionais de segurança pública, e a fiscalização por reconhecimento facial nas fronteiras, divisas interestaduais, portos, aeroportos, rodoviárias e ferroviárias;
- g) Ampliar e modernizar a estrutura de fiscalização dos portos privados;
- h) Ampliar e fortalecer postos avançados de enfrentamento ao tráfico de pessoas bem como criar com a Infraero, ANAC, Transpetro e empresas do

setor estratégias de prevenção e atendimento a vítimas de violência que transitam neste espaço, bem como formação para os funcionários;

i) Fomentar a utilização de sistema único de identificação e monitoramento de veículos, bem como a consolidação do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e) como documento único das operações de transporte de cargas ou passageiros no país; e

j) Promover convênio das Forças Armadas, polícias militares e polícias civis com Polícia Federal para atuação na área de polícia de fronteiras, portos e aeroportos.

Objetivo 9: Ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo, munições e explosivos.

Estratégias/Ações:

a) Adotar medidas voltadas a assegurar a modernização e integração dos sistemas federais de controle de armas de fogo, munições e explosivos;

b) Desenvolver parcerias internacionais para o controle de armas de fogo e análise balística;

c) Assegurar a marcação individual de munições, respeitando o tamanho máximo dos lotes;

d) Implementar sistema nacional de análise balística;

e) Capacitar profissionais de segurança pública para identificação e rastreamento de armas de fogo, munições e explosivos;

f) Desenvolver materiais de referência para ações de investigação e inteligência que envolvam armas de fogo, munições e explosivos;

g) Estimular a pactuação com o Poder Judiciário o aprimoramento do processo de guarda, destruição ou de doação de armas de fogo aos órgãos de segurança pública;

- h) Implementar política sistêmica de desmantelamento das rotas de tráfico de armas de fogo, munição e explosivos;
- i) Adotar medidas voltadas ao aperfeiçoamento da rastreabilidade de armamentos, munições e explosivos; e
- j) Promover o acesso das Forças Armadas e polícias civis e militares aos sistemas de rastreabilidade de armamentos, munições e explosivos.

Objetivo 10. Promover a revisão, a inovação e o aprimoramento dos meios e mecanismos, considerando os aspectos normativos, financeiros, materiais e humanos, de combate aos crimes ambientais e aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e de corrupção que envolvam crimes ambientais como antecedentes.

Estratégias/Ações:

- a) Realizar diagnóstico dos meios e mecanismos aplicáveis (e da atualidade, suficiência e adequação do correspondente aparato normativo) à prevenção e ao combate aos crimes ambientais e aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e de corrupção que envolvam crimes ambientais como antecedentes;
- b) Elaborar proposta de alteração dos meios, mecanismos e normas e submetê-la a consulta pública, para fins de implementação; e
- c) Levantar oportunidades de melhoria no aparato legal para apreciação junto ao Poder Legislativo, no sentido de modernizar a Legislação em vigor.

- **Formas de financiamento e de realização orçamentária do PNSP:**

Objetivo 11: Consolidar em nível legislativo fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública e regular, por meio de modelos científicos, a sua utilização.

Estratégias/Ações

- a) Compatibilizar e assegurar a efetividade e eficiência dos regimes de financiamento e de execução dos recursos previstos em lei para o FNSP e o FUNPEN;
- b) Desenvolver modelo matemático de eleição de prioridades e de alocação dinâmica de recursos segundo a sua natureza, importância e demanda de capital;
- c) Condicionar a destinação e aplicação de recursos a elaboração de políticas, planos, programas e ações à demonstração de existência de correlação entre os resultados pretendidos e dados e indicadores passíveis de verificação; e
- d) Adotar medidas tendentes a subordinar repasses voluntários da União à comprovação da colaboração dos entes federativos para a consecução dos objetivos e prioridades do PNSP.

- **Medidas de estruturação e reaparelhamento das unidades do Susp e de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública:**

Objetivo 12: Implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, programas e projetos de segurança pública e defesa social, com vistas a elevação da eficiência de atuação dos órgãos operacionais do Susp.

Estratégias/Ações:

- a) Fomentar a produção periódica e padronizada de informações e dados sobre segurança pública, defesa civil e justiça;
- b) Apoiar, técnica e financeiramente, as unidades federadas na execução de projetos e ações voltados à área de segurança pública, defesa social e Defesa Civil na implantação de sistemas informatizados cujos dados sejam compartilhados e integrados em banco de dados nacional;
- c) Promover a padronização de procedimentos e metodologias de gestão;

- d) Promover o desenvolvimento de modelos e ferramentas de gestão;
- e) Capacitar profissionais de segurança pública, defesa civil e do sistema penitenciário em metodologias de gestão e utilização de sistemas de informação;
- f) Desenvolver documentos de referência sobre fixação de efetivos, criação de unidades policiais e de bombeiros militares e modernização das organizações de segurança pública;
- g) Padronização da matriz curricular de formação policial, da identidade visual dos órgãos de segurança pública, dos documentos de identificação funcional além da elaboração de manuais e procedimentos operacionais padronizados; e
- h) Criar escola (ou sistema) nacional de formação em gestão de segurança pública, serviços penais e defesa civil e estabelecer centro de excelência de produção de dados e estatística na área de segurança pública;
- i) Estabelecer ações voltadas à definição da estrutura mínima de pessoal, equipamentos, instalações e tecnologia dos órgãos operacionais do Susp, segundo a natureza e o âmbito da sua atuação, com o fim de estabelecer programa e cronograma de reaparelhamento e modernização dos órgãos operacionais do Susp, segundo os objetivos e as prioridades do PNSP e do plano local;
- j) Adotar as medidas necessárias a simplificação, a padronização e a otimização dos mecanismos de acionamento, pelo cidadão, dos órgãos operacionais do Susp, especialmente quanto aos números telefônicos de emergência e de serviços públicos de segurança pública;
- l) Implementar mecanismos, instrumentos e metodologias de participação e controle social do PNSP;
- m) adotar medidas necessárias ao controle da qualidade dos serviços de atendimento ao cidadão pelos órgãos operacionais do Susp;

- n) Estimular o desenvolvimento de metodologias que otimizem a gestão da qualidade do serviço de segurança pública com a melhor relação custo benefício;
- o) Fomentar a implementação de sistema de gestão da qualidade do serviço de segurança pública com ênfase no atendimento pleno ao cidadão pelo profissional de segurança pública que trabalha na atividade finalística;
- p) Otimizar processos organizacionais com recursos de tecnologia e equipamentos;
- q) Implementar mecanismos para a melhoria continua da qualidade organizacional e operacional;
- r) Implementar ações dirigidas ao aprimoramento da qualidade do atendimento prestado ao cidadão;
- s) Estimular a cooperação dos órgãos com o Poder Judiciário e o Ministério Público visando à destinação preferencial de recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) para área de segurança pública (polícias e presídios);
- t) Adotar as medidas necessárias à simplificação, padronização e desburocratização no atendimento de ocorrências policiais, descentralizando, sempre que possível, o atendimento, de forma a torna-lo menos formal, mais célere, econômico e eficiente, priorizando a resolução no local do fato;
- u) Estabelecer indicadores e definir metas e regime de avaliação de resultados de programas e ações pertinentes ao combate a criminalidades no campo; e
- v) Fomentar a criação de núcleos de apoio jurídico institucional ao profissional de segurança pública e do sistema penitenciário.

Objetivo 13: Valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário.

Estratégias/Ações:

- a) Apoiar a revisão e a modernização dos regulamentos disciplinares das polícias militares e demais instituições do Susp;
- b) Propor modelos de referência sobre alocação de efetivo, jornadas e escalas de trabalho dos profissionais de segurança pública, defesa civil e dos agentes penitenciários;
- c) Fomentar a implementação de medidas voltadas à instituição, com apoio federal, de seguro ou indenização para casos de mortes ou acidentes incapacitantes envolvendo profissionais de segurança pública, de Defesa Civil e do sistema penitenciário de todas as esferas, vinculados ao risco e à exposição à violência para vitimização em serviço ou em decorrência da função, incluindo casos de suicídio;
- d) Implementar, em parceria com o Sistema Único de Saúde, Programas Estaduais de Cuidado Biopsicossocial, bem como o sistema específico de perícia médica, voltados aos profissionais de segurança pública, de Defesa Civil e sistema prisional;
- e) Pactuar com as unidades da Federação a aprovação da lei geral de cada instituição de segurança pública e a adotar planos de cargos e carreiras e regimes de prerrogativas compatíveis com as respectivas naturezas e necessidades;
- f) Implementar programas voltados a garantir aos profissionais de segurança pública equipamentos de proteção individual específicos para os riscos inerentes às atividades, bem como ao menos dois instrumentos de menor potencial ofensivo além da arma de fogo;
- g) Adotar as medidas necessárias à realização de concursos públicos para que as carreiras da segurança pública, defesa civil e do sistema penitenciário não tenham limite de vagas para mulheres;

- h) Produzir anualmente Relatório Nacional de Vitimização do Profissional de Segurança Pública e Defesa Civil, com detalhamento sobre o número de profissionais de segurança e do sistema penitenciário afastados da função pela corporação, número de profissionais vítimas de homicídio, latrocínio e outros crimes violentos, vítimas de acidente de trânsito e suicídio, ocorrido em razão de suas funções ou fora delas, além de dados sobre perfil;
- i) Implementar programas voltados a assegurar a capacitação e atualização permanente dos profissionais de segurança pública, do sistema penitenciário e defesa civil utilizando ferramentas de ensino à distância e presencial;
- j) Assegurar à atividade de segurança pública regime de previdência compatível com a natureza e as peculiaridades das atividades por eles desempenhadas e incentivar programas de apoio psicológico aos profissionais de segurança pública;
- l) Elaborar estudos para analisar a viabilidade e os efeitos de isenção de tributação para os órgãos de segurança pública e defesa civil na aquisição de equipamentos de policiamento e fiscalização;
- m) Padronizar os equipamentos de interesse da segurança pública, em especial os equipamentos de proteção individual e coletiva, com foco na melhoria da eficácia das atividades e obedecendo a critérios técnicos de qualidade, modernidade, eficiência e resistência;
- n) Articular com a Advocacia Pública a defesa judicial e extrajudicial de profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário, quando tiverem praticado atos no exercício regular de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares e no interesse;
- o) Adotar medidas voltadas a assegurar a vedação de custódia de presos em delegacias de polícia; e

p) Fomentar a preparação e a qualificação dos profissionais especializados na prevenção e no combate à criminalidade em regiões rurais dentro das estruturas dos órgãos de segurança pública.

Objetivo 14: Aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública.

Estratégias/Ações:

a) Fomentar a criação e o fortalecimento das Corregedorias de Polícia, Corpos de Bombeiros Militares, das Guardas Municipais e do Sistema Penitenciário, dotando-as dos equipamentos necessários ao seu funcionamento e capacitando seu corpo de profissionais;

b) Desenvolver metodologias e instrumentos para coleta, reunião, análise e gestão de dados e informações sobre a prática e a apuração de conduta de agentes dos órgãos operacionais do Susp, de forma a assegurar que as Corregedorias tenham e exerçam a competência de apuração de ilícitos em todo o território da unidade federativa, com especial atenção para as situações que possam traduzir excessos ou direta ofensa a incolumidade das pessoas e dos seus direitos;

c) Fomentar a criação e o funcionamento de Ouvidorias de Polícia, de Bombeiros Militares e de Ouvidorias Penitenciárias autônomas e conduzidas por Ouvidores com mandato;

d) Disponibilizar periodicamente, em rede eletrônica aberta, dados estatísticos sobre incidentes que envolvem disparos de arma de fogo;

e) Dar transparência aos dados quantitativos relativos a procedimentos instaurados pelos órgãos de controle interno e sobre a quantidade e perfil dos profissionais penalizados;

f) Estimular a implantação e estruturação das Ouvidorias das Guardas Municipais;

g) Implantar mecanismos de monitoramento dos profissionais de segurança pública que tenham sido desligados da corporação por questões criminais e disciplinares graves para evitar o acesso a armas, a munições, a dados sigilosos e sensíveis, desde a comunicação dessa circunstância por órgão policial ou correccional; e

h) Fomentar a adoção e a padronização dos procedimentos pelos órgãos de segurança pública, com a finalidade de assegurar, na forma da legislação em vigor, a transparência de dados e informações e o controle das suas atividades.

Objetivo 15: Estabelecer política, programa de aparelhamento adequado e aprimorar procedimentos voltados a prevenção de situação de emergência e desastres.

Estratégias/Ações:

- a) Apoiar a preservação do meio ambiente e do espaço urbano, garantindo a prevenção, preparação e resposta para os incêndios;
- b) Treinar e cadastrar brigadas de combate a incêndios, inclusive florestais;
- c) Incentivar a elaboração de planos estaduais de prevenção de combate a incêndios, inclusive florestais, com vistas a expandir os serviços dos Corpos de Bombeiros Militares nos municípios;
- d) Realizar ações educativas nas comunidades;
- e) Implantar o Centro de Monitoramento de Focos de calor;
- f) Apoiar a implantação do Grupamento de Proteção Ambiental;
- g) Efetivação e melhoria do plano nacional de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos – P2R2 e incentivar a criação da base de indicadores P2R2 e das unidades especializadas em operações com produtos perigosos em todos os corpos de bombeiros militares;
- h) Padronizar as ações de defesa civil nos órgãos de bombeiros civil e militares;
- i) Implantar um Sistema Nacional de Monitoramento de Desastres;

- j) Elaborar legislação para implantar um sistema de comunicação entre as centrais de alarme de incêndio privadas com as centrais de emergências de Corpos de Bombeiros Militares;
- k) Incentivar a formação de um grupo de trabalho para uniformizar a legislação de segurança pública e elaboração de normas e procedimentos operacionais padrão (POP);
- l) Elaborar legislação para implantar um sistema de comunicação entre as centrais de alarme de incêndio privadas com as centrais de emergências de Corpos de Bombeiros Militares;
- m) Desenvolver cultura de prevenção por meio de responsabilidade social;
- n) Promover a integração entre os três entes da Federação, para que se possam desenvolver projetos de redução de riscos de desastres, nos locais de maior vulnerabilidade dos Municípios;
- o) Estimular os Municípios na recuperação de áreas degradadas do bioma local, a fim de minimizar a chance de ocorrência de eventos danosos a população;
- p) Fomentar a atuação integrada dos órgãos de segurança na prevenção, fiscalização e mitigação dos acidentes de trânsito, primando por medidas eficazes de redução do número de mortes e melhoria para o socorro e sobrevivência aos acidentados;
- q) Incentivar a troca de informações de perícia de incêndio referentes à realização de pesquisas de incêndios e explosões, possibilitando a retroalimentação do serviço de prevenção e segurança e combate contra incêndio;
- r) Fomentar condições para evolução científica e tecnológica dos materiais, equipamentos e veículos nacionais de bombeiros militares nos padrões internacionais de segurança;
- s) Promover intercâmbio técnico científico assuntos de interesse dos Corpos de Bombeiros Militares; e
- t) Incentivar os acordos regionais de cooperação operacional entre os Corpos de Bombeiros Militares.

8. Programas para a implementação dos objetivos do PNSP: algumas considerações sobre a metodologia de eleição dos programas identificados como mais aptos para a consecução dos objetivos do PNSP e sobre o correspondente método de alocação de recursos

8.1 Como critério para a definição de programas prioritários e a alocação entre eles dos recursos disponíveis no período de sua implementação, o PNSP pressupõe o **desenvolvimento** e a **aplicação de modelo** que, de forma objetiva, avalie a importância e as correlações (operacionais, financeiras e orçamentárias, sobretudo) observadas entre os aspectos tidos por mais relevantes na definição das ações de segurança pública.

8.2 Exatamente porque ainda deverão ser confirmadas (ao longo da sua execução) as premissas em que se assenta o PNSP, que ora se submete à apreciação, toma em conta oito programas prioritários provisoriamente indicados que receberão os recursos disponíveis na razão da importância relacional que observarem perante as demais prioridades e na medida dos recursos e do prazo de execução que demandem para sua satisfação, consideradas as peculiaridades de cada região do país.

8.3 Tal modelo, cuja aplicação ocorrerá necessariamente de forma dinâmica (ante a natural possibilidade de alteração das suas premissas de fato ao longo do tempo e a diversidade de realidades encontradas nas diversas regiões do país), deverá ser desenvolvido com o apoio de instituições especializadas e implementado no contexto de convergência das regras (i) de necessidade de cada ação e (ii) de possibilidade e regime de execução orçamentária de programas públicos (a pressupor compatibilidade da ação com as leis orçamentárias anuais, as leis de diretrizes orçamentárias e os planos plurianuais).

8.4 Por outras palavras, o método representado pela matriz a seguir indicada terá que possibilitar a alteração de seus elementos ao longo do tempo, dentro das limitações legais de natureza orçamentária atinentes à realização das ações às quais corresponderá à execução do plano:

P ₁	P ₂	P ₃	P ₄	P ₅	P ₆	P ₇	P ₈
I ₁	I ₂	I ₃	I ₄	I ₅	I ₆	I ₇	I ₈
R ₁	R ₂	R ₃	R ₄	R ₅	R ₆	R ₇	R ₈
E ₁	E ₂	E ₃	E ₄	E ₅	E ₆	E ₇	E ₈
D ₁	D ₂	D ₃	D ₄	D ₅	D ₆	D ₇	D ₈

Onde:

P₁ significa: Programa de superação do déficit de dados e indicadores, e de padronização do registro de eventos;

P₂ significa: Programa de garantia dos Direitos das Pessoas, de reorganização urbana e de ações de proteção ao meio ambiente;

P₃ significa Programa de avaliação e reaparelhamento dos órgãos operacionais do Susp;

P₄ significa: Programa de incremento à qualidade de preparação técnica dos profissionais de segurança pública e dos demais agentes do Susp em coordenação com os agentes do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública etc.);

P₅ significa: Programa de combate às facções e organizações criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional;

P₆ significa: Programa de combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais;

P₇ significa: Programa de combate ao tráfico de armas, munições e drogas e contrabando nas fronteiras, nos portos e aeroportos, e na malha viária (e, por consequência, ao mercado ilegal);

P₈ significa: Programa de aperfeiçoamento da Política Penitenciária e do sistema prisional.

I (1 a 8) significa a intensidade relacional entre as premissas P₁ a P₈;

R (1 a 8) significa a demanda de recursos das ações relativas às premissas P₁ a P₈;

E (1 a 8) significa o tempo de execução das ações relativas às premissas P₁ a P₈;

D (1 a 8) significa o fator que captura as diferenças entre as regiões que constituirão as áreas de execução do plano (Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte e, indistintamente, os estados alcançados pelas fronteiras do Brasil).

8.5 Cada uma das prioridades P serão subdivididas em prioridades complementares de mesma natureza (definindo-se igualmente os seus graus de importância, demanda de recurso, prazo de execução e diversidade regional), como indicado a seguir¹².

Prioridade P₁ – Programa de superação do déficit de dados e indicadores, e de padronização do registro de eventos

P_{1a} significa ações voltadas à realização de diagnóstico dos recursos existentes (integrações, sistema, software, hardware e pessoal) e das necessidades decorrentes para o pleno atendimento do Susp;

P_{1b} significa ações voltadas à definição de metodologia e à adoção de medidas destinadas à construção de indicadores provisórios e indicadores de excelência e metas para a definição dos critérios de aprovação, acompanhamento e avaliação de resultados das ações a serem implementadas no âmbito do PNSP;

P_{1c} significa ações voltadas à superação de déficits tecnológicos e de procedimentos havidos como impeditivos ou dificultadores da integração (*lato sensu*), do compartilhamento e da interoperabilidade de sistemas, informações, dados e atuações de segurança pública e defesa social, compreendendo matriz de responsabilidades, POP de integração, comunicação etc.;

P_{1d} significa ações voltadas a garantir a qualidade, atualização e padronização de classificação e registro de dados e informações dos

¹² A enunciação de prioridades refere-se à implementação e à alocação ordinária de recursos, cabendo a elaboração, sempre que necessária, de planos específicos para gerenciamentos de situações imprevistas ou de crise.

eventos de segurança pública e defesa social, e a integração dos agentes que induzem o compartilhamento de dados e informações de segurança pública e defesa social em todos os níveis de governos e esferas de poder, incluindo os diferentes modais e meios de transporte;

P_{1e} significa ações voltadas à promoção de pesquisas anuais ou bianuais de vitimização para verificação da qualidade das estatísticas dos profissionais de segurança pública, incluindo dados relativos a procedimentos correccionais, e para mensuração da percepção de insegurança da população;

P_{1f} significa ações voltadas a realização de diagnósticos e atendimento da Política de Governança Digital e da Estratégia de Governança Digital – EGD da administração pública federal, por intermédio dos meios e instrumentos de implementação da PNSPDS;

P_{1g} significa a realização de programas voltados a assegurar a interoperabilidade entre os sistemas de segurança pública, prisional e de controle tributário e de lavagem de dinheiro;

P_{1h} significa ações voltadas à identificação das bases de dados necessárias à atuação inteligente do Sistema de Justiça e à interoperabilidade entre essas bases de dados; e

P_{1i} significa ações voltadas à identificação de metas interinstitucionais e à criação de grupos de trabalho operacionais, envolvendo áreas técnicas de diferentes órgãos, para garantir os resultados que envolvem múltiplas instituições e poderes.

Prioridade P₂ – Programa de garantia dos Direitos das Pessoas, de reorganização urbana e de ações de proteção ao meio ambiente

P_{2a} significa ações voltadas ao desenvolvimento e à realização, em colaboração com a Secretaria do Patrimônio da União, ou ao apoio de programas de intervenções urbanísticas com foco na recuperação de áreas

degradadas e na garantia da presença do Estado¹³ em território com elevados níveis de violência;

P_{2b} significa ações voltadas a assegurar efetividade da legislação aplicável a minorias e, em gênero, ao conjunto de direitos das pessoas, compreendendo a adoção de padrões de avaliação e controle da atuação dos profissionais de segurança pública (sistemas adequados de ouvidorias e corregedorias);

P_{2c} significa ações voltadas à realização de programas federais, estaduais e municipais desenvolvidos em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e com os órgãos do Sistema de Justiça, com vistas à reinserção social e, na medida própria, dos presos e egressos do sistema prisional, e de apoio às políticas que atendem adolescentes em conflito com a lei e pessoas que foram submetidas a medidas de segurança;

P_{2d} significa ações voltadas a assegurar a efetividade de políticas específicas e programáticas para a diminuição da violência doméstica, do feminicídio, da população LGBTI, dos negros e demais minorias e dos usuários de drogas, com foco na produção de estudos, pesquisas e publicações e escopo que também alcance os grupos sociais com eles relacionados;

P_{2e} significa ações voltadas a criar uma política pública de continuidade para a prevenção da inserção dos jovens na criminalidade, bem como a concessão de oportunidades para a redução da sua reinserção e o aumento da ressocialização, e ainda reduzir a taxa de homicídios entre a grande parcela da juventude que se encontra em situação de vulnerabilidade;

P_{2f} significa ações voltadas a assegurar a efetividade da redução da criminalidade no campo;

¹³ Essa presença estatal ocorreria por intermédio da instalação de equipamento urbano que potencializasse as ações sociais federais já existentes, no intuito de fornecer melhoria no ensino, a prática de esportes, empreendedorismo etc.

P_{2g} significa ações voltadas a verificação de fatores de risco (situações que aumentam a probabilidade de ocorrência da criminalidade) e construção de uma política educacional;

P_{2h} significa ações voltadas ao desenvolvimento e/ou ampliação de ações já existentes com o fim de integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, do controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira no combate ao tráfico de pessoas;

P_{2i} significa ações voltadas realizar diagnóstico dos locais e das situações que expõem as pessoas, em particular mulheres e jovens, a violência e a exploração sexual, procurando adotar medidas conjugadas às políticas e ações dos órgãos com atribuições concorrentes ou transversais para o combate a todas as formas de violência e exploração sexual; e

P_{2j} significa ações voltadas identificar áreas de riscos e mitigar condições de vulnerabilidades da população local; e

P_{2l} significa ações voltadas a fomentar o esforço coordenado para buscar soluções de melhoria ao bioma degradado.

Prioridade P₃ - Programa de avaliação e reaparelhamento dos órgãos operacionais do Susp

P_{3a} significa ações voltadas à definição da estrutura mínima de pessoal, equipamentos, instalações e tecnologia dos órgãos operacionais do Susp, segundo a natureza e o âmbito da sua atuação;

P_{3b} significa ações voltadas a realização de diagnóstico da estrutura atual dos órgãos operacionais do Susp e das necessidades identificadas à luz da estrutura mínima definida para cada órgão, segundo a natureza e o âmbito de sua atuação;

P_{3c} significa ações voltadas ao estabelecimento de programa e cronograma de reaparelhamento e modernização dos órgãos operacionais do Susp, segundo os objetivos e as prioridades do PNSP e do plano local;

P_{3d} significa ações voltadas à padronização dos equipamentos de segurança pública com objetivo à eficácia de suas atividades obedecendo a critérios técnicos de qualidade, modernidade, eficiência e resistência; e

P_{3e} significa ações voltadas à geração de proposições de aperfeiçoamento de atos normativos.

Prioridade P₄ – Programa de incremento à qualidade de preparação técnica dos profissionais de segurança pública e dos demais agentes do Susp em coordenação com os agentes do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública etc.)

P_{4a} significa ações voltadas para a identificação, expansão e melhoria da capacidade de ensino dos agentes públicos, objetivando uma melhoria na atuação de seus agentes mediante escolas ou programas da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp);

P_{4b} significa ações voltadas ao desenvolvimento de conhecimentos e metodologia para a coleta, produção, análise e divulgação de dados, estatísticas e indicadores baseados em evidências no controle e na prevenção;

P_{4c} significa ações voltadas à implementação, efetivação, massificação e monitoramento do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap); e elaboração do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Civil (Pró-Vida);

P_{4d} significa ações voltadas à criação e implementação de ferramentas, procedimentos, metodologias de modelos de gestão;

P_{4e} significa ações voltadas à criação de normas, manuais e protocolos de procedimentos padronizados e o estabelecimento de metas e monitoramento nas ações de segurança pública, defesa civil e defesa

social, bem como incentivo para a estruturação organizacional compatível, respeitadas as peculiaridades regionais, em especial quanto as corregedorias, ouvidorias e o atendimento das pessoas em condição de vulnerabilidade;

P_{4f} significa ações voltadas à pesquisa e modernização do modelo de segurança pública, defesa civil e defesa social adotado no país, visando o aperfeiçoamento do arcabouço legal, das competências e dos planos de cargos e carreiras, e de incentivos à fixação de efetivo em regiões de fronteira e da preparação técnica dos agentes, mediante fomento à pesquisa e ao intercâmbio científico, inclusive internacional;

P_{4g} significa ações voltadas a promoção do o intercâmbio entres as diversas Corporações, a fim de ensejar o compartilhamento de experiências entre as mesmas;

P_{4h} significa ações voltadas a promoção da criação de uma doutrina nacional de Defesa Civil, como forma de possibilitar uma melhora na prevenção em âmbito nacional;

P_{4i} significa ações voltadas ao apoio aos Corpos de Bombeiros no sentido de se manterem bem equipados com relação ao material operacional tecnologicamente adequado; e

P_{4j} significa ações voltadas a melhoria da qualificação dos profissionais de segurança pública e dos demais agentes do Susp em coordenação com os agentes do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública etc.), mediante capacitação conjunta de áreas que atuam em determinados segmentos, de forma a aumentar a colaboração entre os agentes.

Prioridade P₅ – Programa de combate às facções e organizações criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional

P_{5a} significa ações voltadas à identificação da estrutura organizacional, ao mapeamento do comando de controle, às áreas de atuação e à distribuição territorial da organização;

P_{5b} significa ações voltadas ao controle e à interrupção do fluxo de comunicação das organizações criminosas, sobretudo nas situações que envolvam o sistema prisional e a segregação de líderes de facções e organizações criminosas de forma a desestruturá-las;

P_{5c} significa ações voltadas ao estabelecimento de protocolo de atuação para minimizar riscos e potencializar o combate à criminalidade, mediante a exploração, pelo Estado, das vulnerabilidades das organizações criminosas, nas dimensões, entre outras, de comunicação, gestão de patrimônio e disputas por territórios de atuação; e, ainda, estabelecimento de uma priorização adequada as ações policiais;

P_{5d} significa ações voltadas à realização de censo prisional de pessoas, instalações e distribuição de controle por organização criminosa, com o fim de definir medidas voltadas à superação do déficit de unidades e vagas e a viabilizar a segregação de presos, quando necessária, com vistas a assegurar a sua incolumidade física e a cooptação pelas organizações criminosas;

P_{5e} significa ações voltadas a acompanhar, com o fim de impedir, dentro dos limites legais, situações de atuação ilegítima dos profissionais de atendimento aos presos (advogados, médicos etc.) e ao monitoramento de visitas por familiares, segundo a gravidade dos crimes e a importância do preso na estrutura das organizações; e

P_{5f} significa ações voltadas a realização, pelos presidiários, de trabalhos de interesse social, que contribuam para a ressocialização dos detentos pertencentes às organizações criminosas.

Prioridade P₆ – Programa de combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais

P_{6a} significa ações voltadas à identificação das principais fontes das ações criminosas, de forma a definir programas específicos de combate à sua estrutura e organização, com enfoque na prevenção e repressão à lavagem de dinheiro;

P_{6b} significa ações voltadas ao combate ao roubo a carga, a bancos e a caixas eletrônicos e de carros e à exploração de jogos ilícitos;

P_{6c} significa ações voltadas a elevar o controle da circulação de dinheiro em espécie e a identificar e combater a utilização ou organização irregular de sistemas alternativos de remessa de liquidação e pagamentos (doleiros, sistemas de cartões etc.), como formas de prevenção à lavagem;

P_{6d} significa ações voltadas ao combate de atos de corrupção e lavagem de dinheiro, mediante a integração de operações dos órgãos de persecução e controle e ações de Cooperação Internacional;

P_{6e} significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e operacionais com vistas à edição de regras mais favoráveis à prevenção e ao controle da criminalidade no âmbito do sistema financeiro nacional (crimes cibernéticos, financeiros e uso irregular de sua estrutura de funcionamento), com vistas a estabelecer normas, mecanismos e procedimentos aptos à defesa da cidadania e a prevenção, investigação e repressão aos crimes cibernéticos; e

P_{6f} significa ações voltadas a ampliar a articulação institucional entre os diversos órgãos que compõem o SUSP e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, visando reforçar a busca de soluções no combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais.

Prioridade P7 – Programa de combate ao tráfico de armas, munições e drogas e contrabando nas fronteiras, nos portos e aeroportos, e na malha viária (e, por consequência, ao mercado ilegal)

P_{7a} significa desenvolver e incrementar ações já existentes com o fim de integrar e articular ações de segurança pública da União de inteligência, do controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos estados e municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, na costa marítima, nos portos, nos aeroportos e na malha viária (especialmente aqueles que tratam de crimes de tráfico de drogas, armas e munições, contrabando e descaminho, crimes ambientais e a evasão de riquezas nacionais (bioma amazônico));

P_{7b} significa desenvolver, integrar e articular com países vizinhos as ações a serem implementadas no P_{3a}, fomentando a cooperação internacional;

P_{7c} significa desenvolver ou aprimorar a gestão da estrutura tecnológica, dos recursos humanos alocados e dos sistemas nacionais, estaduais, distritais e municipais desenvolvidos com vistas à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos, inclusive transnacionais, mediante a integração das ações e dos controles dos órgãos fazendários e de segurança pública;

P_{7d} significa desenvolver e planejar ações, especialmente na área de inteligência, para prevenir a entrada de estrangeiros clandestinos no país, bem como um protocolo de acompanhamento para aqueles que possuem passagem por autoridades policiais;

P_{7e} significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e integração transnacional com vistas à edição de regras mais favoráveis à realização de operações na fronteira;

P_{7f} significa ações voltadas a desenvolver ações de inteligência para aumentar a eficiência no controle, transporte e comércio de explosivos e outros produtos controlados por parte dos órgãos federais;

P_{7g} significa ações voltadas para permitir a interoperabilidade do sistema de registro de armas com o sistema de rastreabilidade de armas e munições;

P_{7h} significa ações voltadas para o controle de determinadas substâncias, tais como precursores, produtos químicos e solventes que são utilizados na fabricação de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e que, pela facilidade com que são obtidas, têm provocado um aumento da fabricação clandestina dessas drogas e substâncias, além disso, o Estado Brasileiro deve impor o cumprimento da Convenção aos países vizinhos, podendo ajudar nos esforços de controle da importação dessas substâncias naqueles países; e

P_{7i} significa ações voltadas a incrementar a negociação de acordos para a simplificação da cooperação jurídica internacional para regiões de fronteira.

Prioridade P₈ – Programa de aperfeiçoamento da Política Penitenciária e do sistema prisional

P_{8a} significa ações voltadas à promoção de diagnóstico da situação estrutural do sistema penitenciário brasileiro com vistas a apoiar ações de planejamento, gestão e administração penitenciária dotadas de autonomia e integradas à política de segurança local;

P_{8b} significa ações voltadas à adoção de um sistema informatizado de execução da pena pelo preso, a partir de um sistema nacional e integrado (SISDEPEN ou outro);

P_{8c} significa ações voltadas à criação de um sistema nacional de identificação biométrica de presos, permitindo a sua individualização e o cadastro nacional, o qual deverá comunicar com o primeiro;

P_{8d} significa ações voltadas ao incremento de contínuas revisões da necessidade da manutenção das prisões decretadas e do monitoramento de presos, a serem articuladas com o Poder Judiciário, o Ministério Público,

por intermédio do CNJ e do CNMP, respectivamente, e a Defensoria Pública;

P_{8e} significa ações voltadas à realização de pesquisas e análises de indicadores para estabelecer variáveis que possuem correlação e causalidade com o percentual de reingressos no sistema penitenciário;

P_{8f} significa ações voltadas à modelação do sistema penitenciário federal, ou seja, aquele gerido diretamente pelo DEPEN, seja pela definição dos modelos de presídios, perfil de encarcerados, política de ingresso e restrições de ordem pessoal dos presos (visita íntima, visita social, gravações de conversas em parlatórios etc.);

P_{8g} significa ações voltadas ao incremento das ações de capacitação do DEPEN, fomentando as ações da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN, de forma que ela atue como referência e formadora nacional de corpos qualificados de servidores do sistema penitenciário em um conceito amplo de Serviços Penais, abrangendo desde as atividades finalísticas até as atividades de gestão administrativa de unidades prisionais;

P_{8h} significa ações voltadas a definir modelo de contratações de construção e gestão de estabelecimentos prisionais (PPPs);

P_{8i} significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e operacionais com vistas a alcançar maior agilidade no processo de alienação de bens apreendidos, com maior celeridade do Poder Judiciário, com a finalidade da obtenção de recursos voltados para a melhoria da estrutura penitenciária;

P_{8j} significa ações voltadas à realização de diagnóstico do sistema prisional nos estados e à definição de política e critérios de eleição de prioridades para implementação de programa de apoio à superação de déficits de instalações, equipamentos e sistemas;

P_{8l} significa implementar ações integradas de inteligência penitenciária com as forças de segurança local com vistas a combater as facções criminosas que atuam nos sistemas prisionais, desarticulando as redes de apoio

econômico (narcotráfico, tráfico de armas, falsificações, etc.) e de dominação territorial;

P_{8m} significa ações voltadas ao monitoramento e à geração de vagas no sistema prisional, como os mutirões carcerários digitais, o cumprimento seletivo de mandados de prisão e o acompanhamento do cumprimento da pena etc.;

P_{8n} significa ações para prover tratamento adequado no sistema prisional a todos os segmentos vulneráveis (LGBTI, mulheres, idosos, índios, estrangeiros);

P_{8o} significa ações voltadas ao fortalecimento do Sistema de controle das execuções penais;

P_{8p} significa ações voltadas à identificação biométrica das pessoas encarceradas, e de controle e validação dos demais documentos civis;

P_{8q} significa ações voltadas ao fomento da normatização e ao fortalecimento das audiências de custódia;

P_{8r} significa a realização, pelos presidiários, de trabalhos de interesse social, que contribuam para a ressocialização dos detentos pertencentes às organizações criminosas; e

P_{8s} significa ações voltadas ao incentivo do uso de prontuário eletrônico nas unidades prisionais.

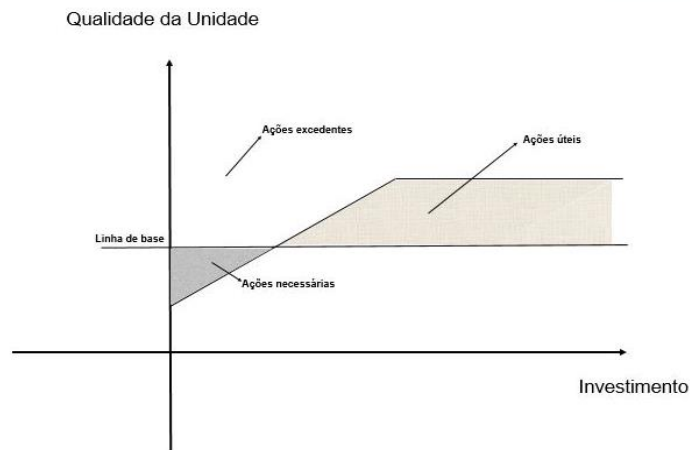
8.6 Tais subdivisões das Prioridades P (1 a 8) formarão, de sua parte, matrizes como a indicada a seguir para a Prioridade P₁, subdividida que se mostra em 8 subprioridades (de P_{1a} a P_{1f}), dado que também se mostra necessário, dentro de cada prioridade, verificar as suas correlações (I_{1a} a I_{1f}), demandas orçamentárias próprias (R_{1a} a R_{1f}), ritmo de execução (E_{1a} a E_{1f}) e assimetrias regionais (D_{1a} a D_{1f}). É o que se procura representar na matriz a seguir:

P _{1a}	P _{1b}	P _{1c}	P _{1d}	P _{1e}	P _{1f}
I _{1a}	I _{1b}	I _{1c}	I _{1d}	I _{1e}	I _{1f}
R _{1a}	R _{1b}	R _{1c}	R _{1d}	R _{1e}	R _{1f}
E _{1a}	E _{1b}	E _{1c}	E _{1d}	E _{1e}	E _{1f}
D _{1a}	D _{1b}	D _{1c}	D _{1d}	D _{1e}	D _{1f}

8.7 Assumida essa distribuição de prioridades, incumbirá ao modelo de alocação dinâmica de recursos, considerando as situações de precedência fática ou lógica (a dependência objetiva ou metodológica entre as ações) e os programas e disponibilidades orçamentárias dos órgãos com competência convergente, fazer conjugar as necessidades de recursos observadas ao longo do tempo de execução do plano com as previsões orçamentárias correspondentes, modificando-se conforme se mostre possível e necessário, dentro de cada um dos subgrupos de ações previstas no PNSP.

8.8 Esse modelo, que precisa ser desenvolvido (especificado tecnicamente) no que diz respeito às premissas de sua aplicação ao longo dos dez anos de execução do PNSP), procura promover, em termos concretos, o alinhamento das “prioridades complementares” com as ações orçamentárias e/ou com os planos orçamentários, ou, por outras palavras (e tendo atenção para a necessidade específica da realização das despesas prioritárias), alinhar as prioridades do governo com as regras orçamentárias de alocação dos recursos, com vistas a assegurar transparência, legitimidade, eficácia, efetividade e eficiência ao processo e à atuação do Estado.

8.9 O modelo deverá considerar, ainda, que a eleição de prioridades e projetos que digam respeito ao reaparelhamento das unidades integrantes dos órgãos operacionais não poderá prescindir (i) da definição do que se pode denominar unidade-padrão mínima (segundo a natureza e o âmbito da sua atuação) e (ii) de diagnóstico da estrutura atual, de forma a se definir o que se pode denominar ações e projetos de atendimento necessário e ações e projetos de atendimento útil conforme a disponibilidade de recursos, tal como o gráfico abaixo procura evidenciar:



8.10 De outra parte, em cenário de enorme déficit de dados e indicadores, mostra-se essencial para a definição de estratégias, programas, metas e ações que se produzam estudos voltados à superação das insuficiências teóricas envolvidas na implementação do PNSP, a compreender a definição:

- 8.10.1 Avaliação *ex ante* (diagnóstico), metodologia e procedimentos de elaboração, monitoramento, implementação e avaliação para políticas de segurança pública e de defesa social;
- 8.10.2 Elaboração de modelo lógico para a eleição de prioridades e matriz de alocação dinâmica de recursos orçamentários e governança;
- 8.10.3 Elaboração de fundamentos teóricos e empíricos para a construção ou identificação de indicadores de segurança pública em contexto de déficit de dados oficiais;
- 8.10.4 Construção ou identificação de indicadores e metas de excelência, por setor considerado prioritário para a definição e programas, projetos e ações em segurança pública;
- 8.10.5 Elaboração de fundamentos teóricos e empíricos para a verificação dos benefícios e riscos associados à implementação de programas de reorganização do espaço urbano em áreas vulneráveis e com alta taxa de criminalidade como forma de prevenção social;
- 8.10.6 Identificação dos riscos de não consecução das metas estabelecidas para cada setor considerado prioritário na definição

de programas, projetos e ações em segurança pública e defesa social, com base em fundamentos teóricos e empíricos;

- 8.10.7 Identificação de medidas e definição de procedimentos indispensáveis, no nível fiscal, à implementação e acompanhamento de ações financiadas com recursos do FNSP e do FUNPEN (nas fases de aprovação, acompanhamento da execução, avaliação de resultados e prestação de contas);
- 8.10.8 Elaboração de fundamentos teóricos e metodológicos para a definição do modelo mais recomendado, em cada caso, como ferramentas de políticas públicas e recomendações de contrapartidas (doações, convênios, repasse e transferências);
- 8.10.9 A definição de mecanismos e procedimentos de avaliação do sistema de gestão do Susp, com a identificação dos critérios de realização de diagnóstico da realidade organizacional e operacional dos integrantes do Susp, relativamente:
 - 8.10.9.1 à construção de metodologia para eleição de prioridades nos níveis estaduais, distrital e municipais;
 - 8.10.9.2 à definição dos critérios e parâmetros para implementação de programa de reaparelhamento; e
 - 8.10.9.3 ao mapeamento da integração, competências, sobreposições e entraves.
- 8.10.10 Elaboração dos modelos, metodologias e procedimentos para a padronização e certificação dos produtos de segurança pública, a estruturação da cadeia de metrologia e a acreditação de laboratórios e ensaios;
- 8.10.11 Implementação do processo capaz de mapear a ressocialização do sistema penitenciário e socioeducativo, permitindo a transparência dos dados e o monitoramento da reincidência nesses casos.

8.10 Tais insuficiências deverão ser preferencialmente supridas mediante o apoio de entidade internacional com reconhecida expertise e respeitabilidade (o Banco Mundial ou o Banco Interamericano de Desenvolvimento), que teria por

atribuição (i) coordenar as contratações e as entregas e (ii) acompanhar a implementação, de forma transversal e complementar, de cada um dos itens considerados indispensáveis à contínua avaliação da propriedade dos diagnósticos, objetivos e prioridades que integram o presente Plano.

8.11 O objetivo é, de forma contínua, complementar e transversal, suprir as necessidades urgentes à execução do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, em contexto de superação progressiva de déficit de dados e de indicadores e de utilização de mecanismos de contínua confirmação das premissas e prioridades de ação e de realocação de recursos orçamentários nele previstas.

8.12 Tal iniciativa (a celebração de cooperação internacional para superação de déficits de conjuntura) não deve ser confundida, no entanto, com outra medida que parece inadiável e que se reveste de caráter estrutural: a celebração de acordo de cooperação com a UNODC para que organize, instale e em no máximo dois ou três anos transfira à responsabilidade da administração federal centro de excelência apto à produção de dados agregados e diagnósticos voltados à definição de indicadores e ações de segurança pública.

8.13 Por outras palavras, com o programa a ser desenvolvido com a UNODC, procura-se, para além de suprir déficits atuais de dados, modelos e metodologias para a construção do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, contar, em caráter permanente, com estrutura administrativa permanente capaz de:

8.13.1 Produzir bases de dados qualificados a partir de registros administrativos de várias agências do sistema de segurança pública e justiça criminal;

8.13.2 Fomentar a elaboração de conhecimento aplicado e multidisciplinar para aumentar a qualidade das políticas públicas da área;

8.13.3 Definir metodologia para a realização de pesquisas regulares de vitimização no Brasil a partir de experiências internacionais;

8.13.4 Realizar regularmente censos e pesquisas aplicadas com foco no sistema penitenciário;

- 8.13.5 Monitorar e avaliar programas e projetos de controle da criminalidade violenta e de prevenção às violências implementados pela União junto às demais unidades federativas; e
- 8.14 Monitorar a Agenda 2030, em especial a ODS 16. A fim de melhor atender a política de governança da administração pública federal, tal como fixada no Decreto nº 9.203, de 2017, deverão ser adotados modelos para a descrição e avaliação de indicadores por objetivo específico, como indicado a seguir:

OBJETIVO: Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais

INDICADOR: % de redução anual

DESCRIÇÃO DE INDICADORES	
Elemento	Descrição
Indicador	% de redução anual de mortes violentas
Meta	3,5% de redução anual em função dos dados de 2017, de 2018 até 2022
Periodicidade de apuração	Semestralmente
Prazo máximo para apuração	Até 5 dias úteis após o fim do semestre
Responsabilidade pela apuração	Divisão de elaboração e monitoramento de metas e indicadores
Fonte (s) de dados	SINESP; Fórum Brasileiro de Segurança, IBGE, Órgãos de Informações de Segurança Pública Estaduais.
Fórmula de cálculo	2018: $Z \times 3,5/100 = Y$; 2019: $(W - Y) \times 3,5/100 = V$; 2020: $(U - V) \times 3,5/100 = T$; 2021: $(S - T) \times 3,5/100 = R$; 2022: $(Q - R) \times 3,5/100 = P$;
Como apurar o indicador	Z é o número de mortes violentas de 2017. Multiplicando por 3,5/100 chega-se ao número absoluto de mortes evitadas em 2018 (Y) caso a meta seja atendida. W é o número de mortes violentas de 2019 que deverá ser subtraído de Y (número alcançado, em tese, de redução) e a partir daí teremos os resultados em números absolutos deste ano (V). Considerando que U, S e Q são os números de mortes violentas dos respectivos anos (2020 a 2022), seguindo-se esta fórmula ter-se-ia, nos anos de 2020/21/22 os respectivos resultados de diminuição representados pelas letras T, R e P.
O que o indicador mostra	A redução anual de mortes violentas, em função do percentual de 3,5%, sendo P o resultado esperado ao final de 2022
O que pode causar um impacto no resultado da meta	Problemas na governança, no pacto entre os entes federativos, contingenciamento de recursos, consolidação e análise ineficiente de dados
Qual o impacto de um resultado se a meta não for atingida	Dificuldade de se atingir o objetivo no período pré-determinado (semestral)

MODELO: AVALIAÇÃO DE INDICADORES

OBJETIVO: Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais

INDICADOR: % de redução anual

AVALIAÇÃO DE INDICADORES		
Atributo	Detalhamento	Avaliação
Utilidade	O indicador comunica a intenção do objetivo, demonstra o que a organização espera de sua força de trabalho e, ainda, é útil aos tomadores de decisão?	Não: Redução anual em termos percentuais pode não significar uma diminuição sistemática e contínua ao passar dos anos. Outra questão é que o indicador, ora elaborado, possui muitas variáveis fora do controle do Governo Federal que é o gestor e responsável pela aplicação e acompanhamento do PNSP
Representatividade	O indicador representa fielmente o que se deseja medir?	Sim. Apesar da dificuldade de se atingir as metas desejadas, se deseja ter uma redução gradual e consecutiva em função da gravidade do problema.
Confiabilidade metodológica	Os métodos de coleta e processamento do indicador são confiáveis?	Não, porque depende de fontes que não estão sob controle do Governo Federal
Confiabilidade da fonte	A fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão ?	Não, porque as fontes não possuem uma única metodologia
Disponibilidade	É possível e fácil coletar os dados necessários para calcular o indicador?	Não. Algumas fontes possuem autonomia em relação ao Governo Federal e podem não repassar os dados nos momentos e nas condições desejáveis
Economicidade	Quanto custa obter o indicador? A relação entre os custos de obtenção e os benefícios decorrentes do uso do indicador deve ser favorável.	Custo alto. Para termos os resultados isto demandará um grande orçamento nos três níveis de governo. Para a avaliação e acompanhamento dos indicadores de esforço teremos, também, um custo significativo em função da necessidade de se ter uma equipe técnica qualificada para as análises e prognósticos.
Simplicidade de comunicação	O público que irá ver e utilizar o indicador o entenderá facilmente?	Sim. A vantagem deste indicador é que ele é claro, simples e objetivo, embora desafiante para ser alcançado
Estabilidade	Uma série de medições do indicador permite monitoramentos e comparações coerentes, com mínima interferência de variáveis externas?	Não, considerando a possibilidade de descontinuidade das políticas públicas; contingenciamento de recurso; dificuldade de articulação entre o Ministério da Segurança Pública e os demais órgãos federais que possuem ações de prevenção social e situacional do crime e da violência; problemas na atuação integrada entre as diversas organizações policiais dos três níveis de governo; consolidação imprecisa de dados estatísticos;
Tempestividade	O indicador obtido é decorrente de informações atuais? E mais: o indicador pode ser obtido em tempo para seu uso?	Sim, caso haja uma sistematização de coleta e análise
Sensibilidade	Variações no processo (decorrentes ou não de intervenções intencionais) refletem-se no resultado do indicador?	Sim, porque mudanças políticas, sociais e econômicas influem diretamente neste

ANEXO: Quadro de ações voltadas à implementação dos objetivos do PNSP e órgãos do MSP envolvidos

(*) No quadro, as siglas D, T e N/A significam, respectivamente, relação direta, transversal ou inexistente com ação indicada.

P₁	Programa de superação do déficit de dados e indicadores, e de padronização do registro de eventos	PF	PRF	DEPEN	SENASP
P _{1a}	Significa ações voltadas à realização de diagnóstico dos recursos existentes (integrações, sistema, software, hardware e pessoal) e das necessidades decorrentes para o pleno atendimento do Susp	D	D	D	D
P _{1b}	Significa ações voltadas à definição de metodologia e à adoção de medidas destinadas à construção de indicadores provisórios e indicadores de excelência e metas para a definição dos critérios de aprovação, acompanhamento e avaliação de resultados das ações a serem implementadas no âmbito do PNSP	D	D	D	D
P _{1c}	Significa ações voltadas à superação de déficits tecnológicos e de procedimentos havidos como impeditivos ou dificultadores da integração (lato sensu), do compartilhamento e da interoperabilidade de sistemas, informações, dados e atuações de segurança pública e defesa social, compreendendo matriz de responsabilidades, POP de integração, comunicação etc.	D	D	D	D
P _{1d}	Significa ações voltadas a garantir a qualidade, atualização e padronização de classificação e registro de dados e informações dos eventos de segurança pública e defesa social, e a integração dos agentes que induzem o compartilhamento de dados e informações de segurança de pública e defesa social em todos os níveis de governos e esferas de poder, incluindo os diferentes modais e meios de transporte	D	D	D	D
P _{1e}	Significa ações voltadas à promoção de pesquisas anuais ou bianuais de vitimização para verificação da qualidade das estatísticas dos profissionais de segurança pública, incluindo dados relativos a procedimentos correccionais, e para mensuração da percepção de insegurança da população	N/A	N/A	N/A	D
P _{1f}	Significa ações voltadas a realização de diagnósticos e atendimento da Política de Governança Digital e da Estratégia de Governança Digital – EGD da administração pública federal, por intermédio dos meios e instrumentos de implementação da PNSPDS	D	D	D	D
P _{1g}	Significa a realização de programas voltados a assegurar a interoperabilidade entre os sistemas de segurança pública, prisional e de controle tributário e de lavagem de dinheiro	D	T	T	D
P₂	Programa de garantia dos Direitos das Pessoas, de reorganização urbana e de ações de proteção ao meio ambiente	PF	PRF	DEPEN	SENASP
P _{2a}	Significa ações voltadas a assegurar efetividade da legislação aplicável a minorias e, em gênero, ao conjunto de direitos das pessoas, compreendendo a adoção de padrões de avaliação e controle da atuação dos profissionais de segurança pública (sistemas adequados de ouvidorias e corregedorias)	T	N/A	N/A	D
P _{2b}	Significa ações voltadas a assegurar efetividade da legislação aplicável a minorias e, em gênero, ao conjunto de direitos das pessoas, compreendendo a adoção de padrões de avaliação e controle da atuação policial (sistemas adequados de ouvidorias e corregedorias)	D	D	D	D
P _{2c}	Significa ações voltadas à realização de programas federais, estaduais e municipais desenvolvidos em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e com os órgãos do Sistema de Justiça, com vistas à reinserção social e, na medida própria, dos presos e egressos do sistema prisional, e de apoio às políticas que atendem adolescentes em	N/A	N/A	D	D

	conflito com a lei e pessoas que foram submetidas a medidas de segurança				
P _{2d}	Significa ações voltadas a assegurar efetividade de políticas específicas e programáticas para diminuição da violência doméstica, do feminicídio, da população LGBTI, dos negros e demais minorias e dos usuários de drogas, com foco na produção de estudos, pesquisas e publicações e escopo que também alcance os grupos sociais com eles relacionados	D	N/A	T	D
P _{2e}	Significa ações voltadas a criar uma política pública de continuidade para a prevenção da inserção dos jovens na criminalidade, bem como concessão de oportunidades para a redução da sua reinserção e o aumento da ressocialização, e ainda reduzir a taxa de homicídios entre a grande parcela da juventude que se encontra em situação de vulnerabilidade	N/A	N/A	D	D
P _{2f}	Significa ações voltadas a assegurar a efetividade da redução da criminalidade no campo	D	D	N/A	D
P _{2g}	Significa ações voltadas a verificação de fatores de risco (situações que aumentam a probabilidade de ocorrência da criminalidade) e construção de uma política educacional	D	D	D	D
P _{2h}	Significa ações voltadas ao desenvolvimento e/ou ampliação de ações já existentes com o fim de integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, do controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira no combate ao tráfico de pessoas	D	D	N/A	D
P _{2i}	Significa ações voltadas realizar diagnóstico dos locais e das situações que expõem as pessoas, em particular mulheres e jovens, a violência e a exploração sexual, procurando adotar medidas conjugadas às políticas e ações dos órgãos com atribuições concorrentes ou transversais para o combate a todas as formas de violência e exploração sexual	N/A	N/A	N/A	D
P _{2j}	Significa ações voltadas identificar áreas de riscos e mitigar condições de vulnerabilidades da população local	N/A	N/A	N/A	D
P _{2l}	Significa ações voltadas a fomentar o esforço coordenado para buscar soluções de melhoria ao bioma degradado	N/A	N/A	N/A	D
P₃	Programa de avaliação e reaparelhamento dos órgãos operacionais do Susp	PF	PRF	DEPEN	SENASP
P _{3a}	Significa ações voltadas à definição da estrutura mínima de pessoal, equipamentos, instalações e tecnologia dos órgãos operacionais do Susp, segundo a natureza e o âmbito da sua atuação	D	D	D	D
P _{3b}	Significa ações voltadas realização de diagnóstico da estrutura atual dos órgãos operacionais do Susp e das necessidades identificadas à luz da estrutura mínima definida para cada órgão segundo a natureza e o âmbito de sua atuação	T	T	D	D
P _{3c}	Significa ações voltadas ao estabelecimento de programa e cronograma de reaparelhamento e modernização dos órgãos operacionais do Susp, segundo os objetivos e as prioridades do PNSP e do plano local	N/A	N/A	D	D
P _{3d}	Significa ações voltadas a padronização dos equipamentos de segurança pública com objetivo a eficácia de suas atividades obedecendo a critérios técnicos de qualidade, modernidade, eficiência e resistência	D	D	D	D
P _{3e}	Significa ações voltadas à geração de proposições de aperfeiçoamento de atos normativos	D	D	D	D
P _{3f}	Significa ações voltadas à identificação das bases de dados necessárias à atuação inteligente do Sistema de Justiça e à interoperabilidade entre essas bases de dados	D	N/A	N/A	D

P _{3g}	Significa ações voltadas à identificação de metas interinstitucionais e à criação de grupos de trabalho operacionais, envolvendo áreas técnicas de diferentes órgãos, para garantir os resultados que envolvem múltiplas instituições e poderes	D	D	D	D
P₄	Programa de incremento à qualidade de preparação técnica dos profissionais de segurança pública e dos demais agentes do Susp em coordenação com os agentes do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública etc.)	PF	PRF	DEPEN	SENASP
P _{4a}	Significa ações voltadas para a identificação, expansão e melhoria da capacidade de ensino dos agentes públicos, objetivando uma melhoria na atuação de seus agentes mediante escolas ou programas da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp)	D	D	D	D
P _{4b}	Significa ações voltadas ao desenvolvimento de conhecimentos e metodologia para a coleta, produção, análise e divulgação de dados, estatísticas e indicadores baseados em evidências no controle e na prevenção	D	D	D	D
P _{4c}	Significa ações voltadas à implementação, efetivação, massificação e monitoramento do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap); e elaboração do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Civil (Pró-Vida)	D	D	D	D
P _{4d}	Significa ações voltadas à criação e implementação de ferramentas, procedimentos, metodologias de modelos de gestão	D	D	D	D
P _{4e}	Significa ações voltadas à criação de normas, manuais e protocolos de procedimentos padronizados e o estabelecimento de metas e monitoramento nas ações de segurança pública, defesa civil e defesa social, bem como incentivo para a estruturação organizacional compatível, respeitadas as peculiaridades regionais, em especial quanto as corregedorias, ouvidorias e o atendimento das pessoas em condição de vulnerabilidade	D	D	D	D
P _{4f}	Significa ações voltadas à pesquisa e modernização do modelo de segurança pública, defesa civil e defesa social adotado no país, visando o aperfeiçoamento do arcabouço legal, das competências e dos planos de cargos e carreiras, e de incentivos à fixação de efetivo em regiões de fronteira e da preparação técnica dos agentes, mediante fomento à pesquisa e ao intercâmbio científico, inclusive internacional	D	D	D	D
P _{4g}	Significa ações voltadas a promoção do o intercâmbio entres as diversas Corporações, a fim de ensejar o compartilhamento de experiências entre as mesmas	T	T	T	D
P _{4h}	Significa ações voltadas a promoção da criação de uma doutrina nacional de Defesa Civil, como forma de possibilitar uma melhora na prevenção em âmbito nacional	N/A	N/A	N/A	D
P _{4i}	Significa ações voltadas ao apoio aos Corpos de Bombeiros no sentido de se manterem bem equipados com relação ao material operacional tecnologicamente adequado	N/A	N/A	N/A	D
P _{4j}	Significa ações voltadas a melhoria da qualificação dos profissionais de segurança pública e dos demais agentes do Susp em coordenação com os agentes do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública etc.), mediante capacitação conjunta de áreas que atuam em determinados segmentos, de forma a aumentar a colaboração entre os agentes	T	T	T	D
P₅	Programa de combate às facções e organizações criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional	PF	PRF	DEPEN	SENASP

P _{5a}	Significa ações voltadas à identificação da estrutura organizacional, ao mapeamento do comando de controle, às áreas de atuação e à distribuição territorial da organização	D	N/A	D	D
P _{5b}	Significa ações voltadas ao controle e à interrupção do fluxo de comunicação das organizações criminosas, sobretudo nas situações que envolvam o sistema prisional e a segregação de líderes de facções e organizações criminosas de forma a desestruturá-las	D	N/A	D	T
P _{5c}	Significa ações voltadas ao estabelecimento de protocolo de atuação para minimizar riscos e potencializar o combate à criminalidade, mediante a exploração, pelo Estado, das vulnerabilidades das organizações criminosas, nas dimensões, entre outras, de comunicação, gestão de patrimônio e disputas por territórios de atuação; e, ainda, estabelecimento de uma priorização adequada as ações policiais	D	T	D	D
P _{5d}	Significa ações voltadas à realização de censo prisional de pessoas, instalações e distribuição de controle por organização criminosa, com o fim de definir medidas voltadas à superação do déficit de unidades e vagas e a viabilizar a segregação de presos, quando necessária, com vistas a assegurar a sua incolumidade física e a cooptação pelas organizações criminosas	T	N/A	D	T
P _{5e}	Significa ações voltadas a acompanhar, com o fim de impedir, dentro dos limites legais, situações de atuação ilegítima dos profissionais de atendimento aos presos (advogados, médicos etc.) e ao monitoramento de visitas por familiares, segundo a gravidade dos crimes e a importância do preso na estrutura das organizações	T	T	D	D
P _{5f}	Significa ações voltadas a realização, pelos presidiários, de trabalhos de interesse social, que contribuam para a ressocialização dos detentos pertencentes às organizações criminosas	T	N/A	D	T
P₆	Programa de combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais	PF	PRF	DEPEN	SENASP
P _{6a}	Significa ações voltadas à identificação das principais fontes das ações criminosas, de forma a definir programas específicos de combate à sua estrutura e organização, com enfoque à prevenção e à repressão à lavagem de dinheiro	D	N/A	T	D
P _{6b}	Significa ações voltadas ao combate ao roubo a carga, a bancos e a caixas eletrônicos e de carros e à exploração de jogos ilícitos	D	D	T	D
P _{6c}	Significa ações voltadas a elevar o controle da circulação de dinheiro em espécie e a identificar e combater a utilização ou organização irregular de sistemas alternativos de remessa de liquidação e pagamentos (doleiros, sistemas de cartões etc.), como formas de prevenção à lavagem	D	N/A	N/A	D
P _{6d}	Significa ações voltadas ao combate de atos de corrupção e lavagem de dinheiro, mediante a integração de operações dos órgãos de persecução e controle e ações de Cooperação Internacional	D	N/A	N/A	D
P _{6e}	Significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e operacionais com vistas à edição de regras mais favoráveis à prevenção e ao controle da criminalidade no âmbito do sistema financeiro nacional (crimes cibernéticos, financeiros e uso irregular de sua estrutura de funcionamento), com vistas a estabelecer normas, mecanismos e procedimentos aptos à defesa da cidadania e a prevenção, investigação e repressão crimes cibernéticos	D	N/A	N/A	D
P _{6f}	Significa ações voltadas a ampliar a articulação institucional entre os diversos órgãos que compõem o SUSP e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, visando reforçar a busca de soluções no combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais	D	D	D	D

P₇	Programa de Combate ao tráfico de armas, munições e drogas e contrabando nas fronteiras, nos portos e aeroportos, e na malha viária (e, por consequência, ao mercado ilegal)	PF	PRF	DEPEN	SENASP
P _{7a}	Significa desenvolver e incrementar ações já existentes com o fim de integrar e articular ações de segurança pública da União de inteligência, do controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos estados e municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, na costa marítima, nos portos, nos aeroportos e na malha viária (especialmente aqueles que tratam de crimes de tráfico de drogas, armas e munições, contrabando e descaminho, crimes ambientais e a evasão de riquezas nacionais (bioma amazônico));	D	D	D	D
P _{7b}	Significa desenvolver, integrar e articular com países vizinhos as ações a serem implementadas no P3a, fomentando a cooperação internacional	D	N/A	N/A	T
P _{7c}	Significa desenvolver ou aprimorar a gestão da estrutura tecnológica, dos recursos humanos alocados e dos sistemas nacionais, estaduais, distritais e municipais desenvolvidos com vistas à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos, inclusive transnacionais, mediante a integração das ações e dos controles dos órgãos fazendários e de segurança pública	D	D	T	D
P _{7d}	Significa desenvolver e planejar ações, especialmente na área de inteligência, para prevenir a entrada de estrangeiros clandestinos no país, bem como um protocolo de acompanhamento para aqueles que possuem passagem por autoridades policiais	D	T	N/A	D
P _{7e}	Significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e integração transnacional com vistas à edição de regras mais favoráveis à realização de operações na fronteira	D	T	N/A	D
P _{7f}	Significa ações voltadas desenvolver ações de inteligência para aumentar a eficiência no controle, transporte e comércio de explosivos e outros produtos controlados por parte dos órgãos federais	D	T	N/A	D
P _{7g}	Significa ações voltadas para permitir a interoperabilidade do sistema de registro de armas com o sistema de rastreabilidade de armas e munições	D	D	N/A	D
P _{7h}	Significa ações voltadas para o controle de determinadas substâncias, tais como precursores, produtos químicos e solventes que são utilizados na fabricação de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e que, pela facilidade com que são obtidas, têm provocado um aumento da fabricação clandestina dessas drogas e substâncias, além disso, o Estado Brasileiro deve impor o cumprimento da Convenção aos países vizinhos, podendo ajudar nos esforços de controle da importação dessas substâncias naqueles países	D	D	N/A	D
P _{7i}	Significa ações voltadas a incrementar a negociação de acordos para a simplificação da cooperação jurídica internacional para regiões de fronteira	D	T	N/A	D
P₈	Programa de aperfeiçoamento da Política Penitenciária e do sistema prisional	PF	PRF	DEPEN	SENASP
P _{8a}	Significa ações voltadas à promoção de diagnóstico da situação estrutural do sistema penitenciário brasileiro com vistas a apoiar ações de planejamento, gestão e administração penitenciária dotadas de autonomia e integradas a política de segurança local	N/A	N/A	D	T
P _{8b}	Significa ações voltadas à adoção de um sistema informatizado de execução da pena pelo preso, a partir de um sistema nacional e integrado (SISDEPEN ou outro);	N/A	N/A	D	D
P _{8c}	Significa ações voltadas à criação de um sistema nacional de identificação biométrica de presos, permitindo a sua individualização e cadastro nacional, o qual deverá comunicar com o primeiro	D	N/A	D	D

P _{8d}	Significa ações voltadas ao incremento de contínuas revisões da necessidade da manutenção das prisões decretadas e do monitoramento de presos, a serem articuladas com o Poder Judiciário, o Ministério Público, por intermédio do CNJ e do CNMP, respectivamente, e a Defensoria Pública	N/A	N/A	D	T
P _{8e}	Significa ações voltadas à realização de pesquisas e análises de indicadores para estabelecer variáveis que possuem correlação e causalidade com o percentual de reingressos no sistema penitenciário	N/A	N/A	D	T
P _{8f}	Significa ações voltadas à modelação do sistema penitenciário federal, ou seja, aquele gerido diretamente pelo DEPEND, seja pela definição dos modelos de presídios, perfil de encarcerados, política de ingresso e restrições de ordem pessoal dos presos (visita íntima, visita social, gravações de conversas em parlatórios etc.);	N/A	N/A	D	N/A
P _{8g}	Significa ações voltadas ao incremento das ações de capacitação do DEPEND, fomentando as ações da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN, de forma que ela atue como referência e formadora nacional de corpos qualificados de servidores do sistema penitenciário em um conceito amplo de Serviços Penais, abrangendo desde as atividades finalísticas até as atividades de gestão administrativa de unidades prisionais	N/A	N/A	D	N/A
P _{8h}	Significa ações voltadas a definir modelo de contratações de construção e gestão de estabelecimentos prisionais (PPPs)	N/A	N/A	D	N/A
P _{8i}	Significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e operacionais com vistas a alcançar maior agilidade no processo de alienação de bens apreendidos, com maior celeridade do Poder Judiciário, com a finalidade da obtenção de recursos voltados para a melhoria da estrutura penitenciária	N/A	N/A	D	N/A
P _{8j}	Significa ações voltadas à realização de diagnóstico do sistema prisional nos estados e à definição de política e critérios de eleição de prioridades para implementação de programa de apoio à superação de déficits de instalações, equipamentos e sistemas	N/A	N/A	D	N/A
P _{8l}	Significa implementar ações integradas de inteligência penitenciária com as forças de segurança local com vistas a combater as facções criminosas que atuam nos sistemas prisionais, desarticulando as redes de apoio econômico (narcotráfico, tráfico de armas, falsificações, etc.) e de dominação territorial	T	T	D	T
P _{8m}	Significa ações voltadas ao monitoramento e à geração de vagas no sistema prisional, como os mutirões carcerários digitais, o cumprimento seletivo de mandados de prisão e o acompanhamento do cumprimento da pena etc.	T	T	D	T
P _{8n}	Significa ações para prover tratamento adequado no sistema prisional a todos os segmentos vulneráveis (LGBTI, mulheres, idosos, índios, estrangeiros)	T	T	D	T
P _{8o}	Significa ações voltadas ao fortalecimento do Sistema de controle das execuções penais	N/A	N/A	D	N/A
P _{8p}	Significa ações voltadas à identificação biométrica das pessoas encarceradas, e de controle e validação dos demais documentos civis	T	N/A	D	T
P _{8q}	Significa ações voltadas ao fomento da normatização e ao fortalecimento das audiências de custódia	T	T	T	D
P _{8r}	Significa a realização, pelos presidiários, de trabalhos de interesse social, que contribuam para a ressocialização dos detentos pertencentes às organizações criminosas	T	N/A	D	T
P _{8s}	Significa ações voltadas ao incentivo do uso de prontuário eletrônico nas unidades prisionais	T	N/A	D	T

SECRETARIA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA



MINISTÉRIO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

